

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2022



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2022

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES.....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica.....	7
11.2.	Regularidade Fiscal.....	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante:	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 29 de abril de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **009/2022**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/99 do **Processo nº. 2022.205.000071-9-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início **10h (dez horas), do dia 29 de abril de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a obra de Reforma do CIEP Prof.^a Carmem Sylvia Carneiro, localizada na Rua Edgard Monteiro, nº 1740, Parque Eldorado, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 2.2. Em havendo interesse da PMCG, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no PROJETO BÁSICO - ANEXO VI, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **06 (seis) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a setembro/2021 é de **R\$ 811.042,96 (oitocentos e onze mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.12361004614880000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **06 (seis) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com objeto, dos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Veneziana vertical (brise soleil) de chapa de alumínio, com 1,2mm de espessura, fixado em cantoneiras de aço. Fornecimento e colocação;	m ²
Porta de alumínio anodizado ao natural, perfil série 25, em veneziana, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação;	m ²

Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard.	m ²
-------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
 - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
 - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e
 - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. A licitante deverá comprovar sua experiência na execução de serviços similares ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida, para atender todos os itens com somatório dos serviços entre os atestados indicando exceção dos itens relevantes e significativos.
- 11.4.4. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.4.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.
 - 11.4.4.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser

designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L.,

fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
 - 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
 - 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
 - 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
 - 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
 - 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido inscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de

interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.

- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do

Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

- 17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;
 - 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:
 - 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
 - 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer

natureza, seja contratual ou legal.

- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
 - 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;

- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
- 22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de

garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da **PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos

definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
- 24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
- 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a obra de Reforma do CIEP Prof.^a Carmem Sylvia Carneiro, localizada na Rua Edgard Monteiro, nº 1740, Parque Eldorado, Campos dos Goytacazes - RJ na Tomada de Preços de nº. 009/2022, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 009/2022 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 009/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 06 (seis) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 009/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro

Base de preços: EMOP - setembro/2021

LOCAL: Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100

Data do orçamento: 27/01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 29.687,23
1.01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 26.767,84	R\$ 26.767,84
1.02	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	46,18	R\$ 28,98	R\$ 1.338,39
1.03	01.006.0004-0	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV	M2	5.100,00	R\$ 0,31	R\$ 1.581,00
02.0		CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 4.354,70
2.01	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.075,86	R\$ 3.075,86
2.02	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 213,14	R\$ 1.278,84
04.0		TRANSPORTES				R\$ 2.749,29
4.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO,CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,00	R\$ 260,22	R\$ 520,44
4.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	9.525,00	R\$ 0,15	R\$ 1.428,75
4.03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	952,50	R\$ 0,84	R\$ 800,10
05.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 53.525,19
5.01	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,À 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	7,13	R\$ 40,05	R\$ 285,36
5.02	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	952,50	R\$ 8,00	R\$ 7.620,00
5.03	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	15,00	R\$ 35,13	R\$ 526,95
5.04	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	2.706,25	R\$ 6,81	R\$ 18.429,56
5.05	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	2.706,25	R\$ 0,56	R\$ 1.515,50
5.06	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	4,54	R\$ 87,30	R\$ 396,52
5.07	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	54,00	R\$ 24,11	R\$ 1.301,94
5.08	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	39,00	R\$ 20,29	R\$ 791,31
5.09	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	130,00	R\$ 10,39	R\$ 1.350,70



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data do orçamento:	27/01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
5.10	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	48,62	R\$	20,45	R\$ 994,28
5.11	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICIO	M2	48,62	R\$	8,52	R\$ 414,24
5.12	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	R\$	77,48	R\$ 1.317,16
5.13	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	R\$	36,70	R\$ 1.468,00
5.14	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	561,91	R\$	21,27	R\$ 11.951,72
5.15	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	5,00	R\$	686,52	R\$ 3.432,60
5.16	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	8,12	R\$	17,04	R\$ 138,36
5.17	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	133,36	R\$	11,93	R\$ 1.590,98
06.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					R\$ 9.718,59
06.01	06.016.0052-0	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº,COM(30X100CM) CARGA MINIMA PARATESTES 12T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 15T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 20MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00	R\$	101,72	R\$ 1.220,64
06.02	06.015.0060-0	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO,SENDO AS DIMENSOES EXTERNAS DE 0,40X0,90M (GRELHA) E 1,10X0,54M (CAIXILHO).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$	566,53	R\$ 8.497,95
07.0		ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES					R\$ 1.066,93
07.01	07.001.0050-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,PREPARO MANUAL	M3	2,10	R\$	508,06	R\$ 1.066,93
12.0		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS					R\$ 948,11
12.01	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	5,76	R\$	98,51	R\$ 567,42
12.02	12.035.0015-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM PLACA DE ARDOSIA CINZA,COM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,98	R\$	192,27	R\$ 380,69
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES TETOS E PISOS					R\$ 187.047,21
13.01	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	7,26	R\$	29,94	R\$ 217,36
13.02	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	7,26	R\$	19,30	R\$ 140,12
13.03	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	46,82	R\$	109,14	R\$ 5.109,93
13.04	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	154,82	R\$	999,44	R\$ 154.733,30



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data do orçamento:	27/01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13.05	13.036.0050-0	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISÓRIAS OU BANCADAS(ILHARGA)EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.03610	M2	10,40	R\$ 450,16	R\$ 4.681,66
13.06	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,58	R\$ 60,00	R\$ 12.274,80
13.07	13.416.0010-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,14	R\$ 100,58	R\$ 5.143,66
13.08	13.416.0015-0	PISO TÁTIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	47,19	R\$ 100,58	R\$ 4.746,37
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 125.422,91
14.01	14.002.0010-0	PORTA DE FERRO DE TAMANHO NORMAL, ATE 1,00M DE LARGURA, CONTORNO EM BARRAS DE 1.1/4"X5/16", GUARNICAO EM CANTONEIRA DE 1.1/2"X1/8".INFERIORMENTE,ALMOFADA DE CHAPA Nº16.NOS DOIS LADOS COM 60CM DE ALTURA,NA PARTE SUPERIOR,POSTIGO MOVEL PARAVIDRO,GRADE DE BARRAS DE 5/8",UTILIZANDO DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,78	R\$ 1.479,11	R\$ 5.591,04
14.02	14.002.0087-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERROGALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,94	R\$ 976,25	R\$ 3.846,43
14.03	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 65,08	R\$ 195,24
14.04	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHORETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	3,00	R\$ 115,00	R\$ 345,00
14.05	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,- ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2".C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	34,00	R\$ 104,98	R\$ 3.569,32
14.06	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 652,24	R\$ 8.479,12
14.07	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 620,05	R\$ 3.720,30
14.08	14.006.0422-1	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,57	R\$ 1.413,11	R\$ 6.457,91
14.09	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO,FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8",CHUMBADAS NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,08	R\$ 586,98	R\$ 633,94
14.10	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 604,27	R\$ 3.021,35
14.11	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 613,39	R\$ 3.680,34



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data do orçamento:	27/01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14.12	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	38,08	R\$ 1.187,05	R\$ 45.202,86
14.13	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,58	R\$ 11,08	R\$ 338,83
14.14	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,38	R\$ 52,86	R\$ 812,99
14.15	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA. FORNECIMENTO	UN	37,00	R\$ 41,19	R\$ 1.524,03
14.16	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE: -4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA, -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4"x5/16" COM ROSCA	UN	23,00	R\$ 186,52	R\$ 4.289,96
14.17	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	62,21	R\$ 153,51	R\$ 9.549,86
14.18	14.002.0156-0	GRADE DE FECHAMENTO, ALTURA DE 1,50M, EXECUTADA COM CHAPA EXPANDIDA DE ACO CARBONO GALVANIZADO, DE 1,50X1,93M COM ESPESSURA 3/16", FIXADA SOBRE MONTANTES DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE DIAMETRO 1.1/2" A CADA 2,00M, COM CARAPUCAS DO MESMO MATERIAL, SENDO A GRADE SOLDADA NOS DOIS LADOS, EXCLUSIVE MATERIAL DE CONCRETAGEM DOS TUBOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	65,00	R\$ 371,76	R\$ 24.164,40
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 20.559,25
15.01	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00	R\$ 727,15	R\$ 2.181,45
15.02	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	R\$ 1.389,93	R\$ 2.779,86
15.03	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	R\$ 113,55	R\$ 113,55
15.04	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R\$ 78,23	R\$ 156,46
15.05	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00	R\$ 23,62	R\$ 283,44
15.06	15.003.0175-0	TAMPA CEGA E CAIXILHO, 15 X 15CM, EM ACO INOX, PARA RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R\$ 22,68	R\$ 249,48
15.07	15.020.0173-0	LAMPADA LED, TUBULAR, 1200MM, T8, 18W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	353,00	R\$ 23,42	R\$ 8.267,26
15.08	15.020.0170-0	LAMPADA LED, TUBULAR, 600MM, T8, 9W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM	UN	2,00	R\$ 26,82	R\$ 53,64
15.09	15.003.0380-0	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS E BRACO CROMADO	UN	3,00	R\$ 33,47	R\$ 100,41
15.10	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	R\$ 145,20	R\$ 145,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data do orçamento:	27/01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.11	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA, TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 949,71	R\$ 3.798,84
15.12	15.001.0080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 56,40	R\$ 169,20
15.13	15.005.0275-0	DUTO PARA EXAUSTAO DE COCCAO DE FOGOES,SOLDADO EM CHAPA PRETA,CONFORME ABNT NBR 14518,PINTADOS COM TINTA RESISTENTE AO CALOR,INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,LONAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	10,00	R\$ 49,87	R\$ 498,70
15.14	15.003.0405-0	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	15,00	R\$ 48,00	R\$ 720,00
15.15	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	2,00	R\$ 190,66	R\$ 381,32
15.16	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	33,00	R\$ 12,36	R\$ 407,88
15.17	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 14,94	R\$ 179,28
15.18	15.003.0181-0	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA RALO,COM 20X20CM,CARGA MINIMA PARA TESTE 176KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO DE 228KG EFLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 8MM	UN	4,00	R\$ 18,32	R\$ 73,28
16.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 43.706,11
16.01	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	130,00	R\$ 42,06	R\$ 5.467,80
16.02	16.004.0040-0	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA EESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	35,00	R\$ 56,53	R\$ 1.978,55
16.03	16.013.0005-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,TIPO CONVENCIONAL,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	500,00	R\$ 20,29	R\$ 10.145,00
16.04	16.024.0005-0	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA,S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO,CONF.ABNT NBR 9952,TIPO III-B C/ESP.4MM,APLICADA C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATOC/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO	M2	265,34	R\$ 98,42	R\$ 26.114,76
17.0		PINTURAS				R\$ 141.450,88
17.01	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	730,93	R\$ 32,38	R\$ 23.667,51
17.02	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	257,04	R\$ 43,93	R\$ 11.291,77
17.03	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO,APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	45,05	R\$ 19,94	R\$ 898,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro

Base de preços: EMOP - setembro/2021

LOCAL: Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100

Data do orçamento: 27/01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
17.04	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	997,45	R\$	14,92	R\$ 14.881,88
17.05	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCAÇÃO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	432,00	R\$	34,16	R\$ 14.757,12
17.06	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	5.944,62	R\$	12,69	R\$ 75.437,23
17.07	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAQ DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO	M2	26,40	R\$	19,59	R\$ 517,18
18.0		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS					R\$ 85.018,35
18.01	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	22,00	R\$	34,76	R\$ 764,72
18.02	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	11,00	R\$	6,12	R\$ 67,32
18.03	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	203,29	R\$ 406,58
18.04	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALÃO. FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$	104,61	R\$ 104,61
18.05	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$	207,04	R\$ 207,04
18.06	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIÂMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTAÇÃO 1150RPM, VAZÃO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	33,00	R\$	230,83	R\$ 7.617,39
18.07	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,67	R\$	526,42	R\$ 3.511,22
18.08	18.082.0052-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	9,47	R\$	526,40	R\$ 4.985,01
18.09	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3,60	R\$	526,38	R\$ 1.894,97
18.10	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MÉDIO LUXO, SEM LADRÃO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO. SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	31,00	R\$	207,09	R\$ 6.419,79
18.11	18.016.0040-0	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$	658,49	R\$ 2.633,96
18.12	18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	56,10	R\$	275,15	R\$ 15.435,92
18.13	18.006.0020-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, INFANTIL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$	247,50	R\$ 742,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data do orçamento:	27/01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	CÓDIGO EMOP	Descrição	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18.14	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 452,27	R\$ 2.261,35
18.15	18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM, EXCLUSIVE SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 342,42	R\$ 684,84
18.16	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO, 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 34,21	R\$ 34,21
18.17	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 46,72	R\$ 140,16
18.18	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 16,89	R\$ 67,56
18.19	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 133,19	R\$ 1.731,47
18.20	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 285,90	R\$ 2.287,20
18.21	18.027.0313-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X32W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	147,00	R\$ 134,64	R\$ 19.792,08
18.22	18.027.0311-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R\$ 132,41	R\$ 4.237,12
18.23	18.025.0001-0	BEBEDOURO PURIFICADOR, DE COLUNA, COM ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 9050, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO PRESSAO, COM 2 TORNEIRAS, VAZAO MINIMA DE 30L/H, CONFORME ABNT NBR 16236. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 865,10	R\$ 3.460,40
18.24	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R\$ 84,15	R\$ 2.356,20
18.25	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R\$ 3.174,74	R\$ 3.174,74
					Total Parcial:	R\$ 705.254,75
					BDI (15%):	R\$ 105.788,21
					Total do orçamento:	R\$ 811.042,96



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade			
1,0 SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO							
1,01	01.006.0004-0	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV	M2	5.100,00			
		Local	Área				
		Terreno da escola	5100,00				
2,0 CANTEIRO DE OBRAS							
2,01	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			
		Quantidade					
		1 und.					
2,02	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00			
		Dimensões					
		3mx2m	6,00				
4,0 TRANSPORTES							
4,01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,00			
		Volume x Fator de Empolamento	Quantidade				
		4,75 x 1,5	2				
		7,13	Compreendendo 2 caçambas				
4,02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	9.525,00			
			Distância (10 KM)				
			9525				
4,03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	952,50			
			Área				
			952,50				
5,0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5,01	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	7,13			
		Volume x Fator de Empolamento					
		4,75 x 1,5	7,13				
5,02	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	952,50			
		Local	Área	Quant. Meses			
		Pintura toda escola	952,50	1,00			
				Total			
				952,50			
5,03	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	15,00			
		Local	Área	Quant. Meses			
		Pintura toda escola	15,00	1,00			
				Total			
				15,00			
5,04	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	2.706,25			
		Local	Área				
		Pintura toda escola	2706,25				
5,05	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	2.706,25			
		Local	Área				
		Pintura toda escola	2706,25				
5,06	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	4,54			
		Local	Comprimento	x	Altura	x	Largura
		Fechamento dos depósitos laterais	1,00	x	2,10	x	0,15
					Quantidade =	2	0,63
		Secretaria 1	4,00	x	3,10	x	0,15
					Total =	1,86	
		Sala de aula 17	3,00	x	0,50	x	0,60
					Total =	0,90	
		Sala de video	3,00	x	0,50	x	0,60
					Total =	0,90	
		Sala de informática	0,80	x	2,10	x	0,15
					Total =	0,25	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
5,07	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	54,00
		Local		Quantidade
		Sala de aula 34		1
		Bnh Masculino 2º andar		3
		Bnh Fem. 2º andar		3
		Sala de aula 31		1
		Sala de aula 33		1
		Sala de aula 30		1
		Arquivo 2º andar		1
		Depósito		1
		Circulação 06		1
		Acesso ao telhado		1
		Sala de aula 24		1
		Bnh Feminino alunos		3
		Bnh masculino alunos		3
		Depósito 1º andar		1
		Sala de aula 15		1
		Sala de aula 16		1
		Sala Multiuso		1
		Sala de informática		1
		Sala dos professores		1
		Bnh Feminino 1º andar		1
		Copa		1
		Cozinha		6
		Dispensa		1
		Area de serviço		1
		Bnh Funcionários térreo		6
		Bnh Alunos térreo		9
		Biblioteca		2
5,08	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	39,00
		Local		Área
		Banheiro Fem. térreo		5,00
		Banheiro Masc. térreo		4,00
		Bnh funcionários		3,00
		Bnh Fem. 1º andar		4,00
		Bnh Masc. 1º andar		3,00
		Bnh masc. 2º andar		4,00
		Bnh fem. 2º andar		6,00
		Bnh feminino alunos		3,00
		Bnh Funcionários térreo		2,00
		Bnh alunos terreo		4,00
		Biblioteca		1,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
5,09	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	130,00
		Local	Área	
		Cobertura escola	115,00	
		Biblioteca	15,00	
5,10	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	48,62
		Local	Área	
		Sala de aula 34	1,80	
		Acesso ao refeitório	2,50	
		Refeitório	10,76	
		Lavatório Refeitório	5,50	
		Área de serviço	28,06	
5,11	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	48,62
		Local	Área	
		Sala de aula 34	1,80	
		Acesso ao refeitório	2,50	
		Refeitório	10,76	
		Lavatório refeitório	5,50	
		Área de serviço	28,06	
5,12	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00
		Local	Quantidade	
		Identificação sanitários	17	
5,13	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00
		Local	Quantidade	
		Identificação salas/administração	40	
5,14	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	561,91
		Local	Área	
		Sala de aula 34	21,62	
		Bnh Masculino 2º andar	58,95	
		bnh Fem. 2º andar	34,37	
		Circulação 06	43,42	
		Bnh Masc. 1º andar	33,70	
		Circulação 08	9,53	
		Circulação 04	3,67	
		Sala de aula 17	14,50	
		Sala de video	6,10	
		Muro fachadas	54,58	
		Cozinha	52,70	
		Acesso de serviço	37,10	
		Pátio	65,72	
		Quadra coberta	78,25	
		Casa de bomba	12,00	
		Biblioteca	35,70	
5,15	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L,INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	5,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade			
		Local		Quantidade			
		Rservatórios escola		5,00			
5,16	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	8,12			
		Local/Tipo de grade	Área	x	Quant.	Total	
		Circulação 03	8,12	x	1	8,12	
5,17	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS Prensadas e SEMELHANTES	M2	133,36			
		Local		Área			
		Circulação 08		3,50			
		Banheiro Feminino alunos		10,50			
		Bnh fem. 1º andar		12,50			
		Bnh Masc. 1º andar		22,10			
		Bnh Fem. Func.		7,50			
		Copa		5,00			
		Higieniz. Cozinha		10,71			
		Dispensa		30,94			
		Guardados		7,70			
		Bnh Funcionarios térreo		22,91			
6,0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					
6,01	06.016.0052-0	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº,COM(30X100CM) CARGA MINIMA PARATESTES 12T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 15T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 20MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	12,00			
		Local		Comprimento			
		Cozinha		12,00			
6,02	06.015.0060-0	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO,SENDO AS DIMENSOES EXTERNAS DE 0,40X0,90M (GRELHA) E 1,10X0,54M (CAIXILHO).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00			
		Local		Quantidade			
		Pátio		15,00			
7,0		ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES					
7,01	07.001.0050-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,PREPARO MANUAL	M3	2,10			
		Local	Área	x	Espessura	Quantidade	Total (M³)
		Pátio	0,25	x	0,15	16	0,60
		Quadra coberta	0,50	x	0,15	20	1,50
12,0		ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS					
12,01	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	5,76			
		Local		Área			
		Área tecnica 1º andar		4,06			
		Sala de informática		1,70			
12,02	12.035.0015-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM PLACA DE ARDOSIA CINZA,COM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,98			
		Local		Área			
		Bnh Fem. 1º andar		0,66			
		Bnh Masc. 1º andar		1,32			
13,0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					
13,01	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	7,26			
		Local		Área			
		Circulação 06		1,50			
		Área tecnica 1º andar		4,06			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Sala de informática		1,70
13,02	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	7,26
		Local		
		Circulação 06		1,50
		Área técnica 1º andar		4,06
		Sala de informática		1,70
13,03	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	46,82
		Local		
		Acesso ao refeitório		2,50
		Refeitório		10,76
		Lavatório Refeitório		5,50
		Área de serviço		28,06
13,04	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	154,82
		Local		Área
		Sala de aula 34		4,28
		Bnh Masculino 2º andar		4,14
		Bnh fem. 2º andar		4,14
		Sala de aula 31		4,14
		Sala de aula 33		4,50
		Sala de aula 30		5,52
		Sala de aula 28		5,52
		Hall de Circ. 2		6,90
		Sala de aula 23		4,14
		Sala de aula 25		4,50
		Sala de aula 26		4,14
		Sala de aula 24		4,50
		Sala de aula 22		5,50
		Sala de aula 21		6,50
		Bnh feminino alunos		4,14
		Bnh masculino alunos		4,14
		Bnh Fem. 1º andar		4,14
		Bnh Masc. 1º andar		4,14
		Sala de aula 17		5,00
		Sala de video		9,50
		Sala de aula 19		9,50
		Sala de aula 15		4,50
		Sala de aula 16		4,50
		Sala Multiuso		4,14
		Sala de informática		4,14
		Sala de aula 14		4,14
		Auditório		4,14



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Sala dos professores		4,50
		Bnh fem. Func		2,76
		Copa		1,38
		Secretaria		1,38
		Acesso ao telhado		2,76
		Hall de circ. 1		7,50
13,05	13.036.0050-0	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISÓRIAS OU BANCADAS(ILHARGA)EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.03610	M2	10,40
		Local	Área	
		Bnh Fem. 1º andar		2,70
		Bnh masc. 1º andar		2,70
		Bnh Fem. 2º andar		3,50
		Bnh masc. 2º andar		1,00
		Acesso ao refeitório		0,50
13,06	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,58
		Local	Área	
		Bnh Masculino 2º andar		22,11
		Bnh fem. 2º andar		20,48
		Circulação 08		9,53
		Bnh Feminino alunos		21,04
		Banheiro Fem. 1º andar		12,50
		Circulação 04		4,50
		Circulação 01		6,50
		Bnh Masc. Alunos		23,70
		Bnh Fem. Func.		7,50
		Copa		5,00
		Higieniz. Cozinha		10,71
		Dispensa		30,40
		Guardados		7,70
		Bnh Funcionarios térreo		22,91
13,07	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,14
		Local	Área	
		Térreo		16,25
		1º pav		17,69
		2º pav		17,20
13,08	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	47,19
		Local	Área	
		Térreo		11,25
		1º pav		18,44
		2º pav		17,50
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS		
14.01	14.002.0010-0	PORTA DE FERRO DE TAMANHO NORMAL, ATE 1,00M DE LARGURA, CONTORNO EM BARRAS DE 1.1/4"X5/16", GUARNICA EM CANTONEIRA DE 1.1/2"X1/8", INFERIORMENTE,ALMOFADA DE CHAPA Nº16,NOS DOIS LADOS COM 60CM DE ALTURA,NA PARTE SUPERIOR,POSTIGO MOVEL PARAVIDRO,GRADE DE BARRAS DE 5/8",UTILIZANDO DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,78



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Local		Área
		Acesso ao refeitório		1,68
		Pátio		2,10
14,02	14.002.0087-0	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2".COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,94
		Local		Área
		Acesso ao refeitório		3,94
14,03	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	UN	3,00
		Local		Quantidade
		Acesso ao refeitório		2
		Casa de bomba		1
14,04	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ESPELHORETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	3,00
		Local		Quantidade
		Refeitório		1
		Pátio		1
		Casa de bomba		1
14,05	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	34,00
		Local		Quantidade
		Depósito 1		1
		Depósito 2		1
		sala de aula 34		1
		Sala de aula 31		1
		Sala de aula 33		1
		Arquivo 2º andar		1
		Depósito		1
		Circulação 06		1
		Acesso ao telhado		1
		Sala de aula 24		1
		Bnh masculino alunos		1
		Sala de aula 156		1
		Sala de aula 16		1
		Sala Multiuso		1
		Sala de informática		1
		Sala dos professores		1
		Bnh Feminino 1º andar		1
		Copa		2
		Secretaria		1
		Cozinha		6
		Dispensa		1
		Área de serviço		1
		Bnh Funcionários Térreo		2
		Bnh alunos térreo		2



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade		
		Biblioteca		2		
14,06	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00		
		Local		Quantidade		
		Depósito 1		1		
		Depósito 2		1		
		Sala de aula 34		1		
		Sala de aula 31		1		
		Sala de aula 33		1		
		Sala de aula 30		1		
		Circulação 06		1		
		Acesso ao telhado		1		
		Sala de aula 24		1		
		Sala de aula 15		1		
		Sala de aula 16		1		
		Sala Multiuso		1		
		Sala dos Professores		1		
14,07	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00		
		Local		Quantidade		
		Bnh masculino alunos		1		
		Sala de informática		1		
		Bnh Feminino 1º andar		1		
		Cozinha		3		
14,08	14.006.0422-1	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,57		
		Local		Área		
		Dispensa		2,05		
		Biblioteca		1,26		
				1,26		
14,09	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO,FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8",CHUMBADAS NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,08		
		Local	Área	x	Quantidade	Total
		Casa de bomba	1,08	x	1	1,08
14,10	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00		
		Local		Quantidade		
		Cozinha		3		
		Bnh Alunos térreo		2		
14,11	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00		
		Local		Quantidade		
		Arquivo 2º andar		1		
		Depósito		1		
		Copa		1		
		Area de serviço		1		
		Bnh Funcionários Térreo		2		
14,12	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	38,08		



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição					Unidade	Quantidade
		Local	Quantidade	x	Área	x	Total	
		Bnh Fem. 1º andar	1,00	x	1,28	x	1,28	
			4,00	x	0,96	x	3,84	
		Bnh Mas. 1º andar	1,00	x	1,28	x	1,28	
			3,00	x	0,96	x	2,88	
		Bnh Masc. 2º andar	1,00	x	1,28	x	1,28	
			3,00	x	0,96	x	2,88	
		Bnh fem. 2º andar	1,00	x	1,28	x	1,28	
			2,00	x	0,96	x	1,92	
		Bnh fem. Alunos	1,00	x	1,28	x	1,28	
			2,00	x	0,96	x	1,92	
		Bnh Masculino alunos	1,00	x	1,28	x	1,28	
			3,00	x	0,96	x	2,88	
		Bnh Fem. Func.	2,00	x	1,28	x	2,56	
			1,00	x	0,96	x	0,96	
		Bnh Fem. Func.	4,00	x	0,96	x	3,84	
		Bnh alunos térreo	7,00	x	0,96	x	6,72	
14,13	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	30,58
		Local	Quantidade					
		Bnh Fem. 2º andar	5,00					
		Sala de aula 21	5,10					
		Sala de aula 17	5,10					
		Auditório	5,10					
		Secretaria	5,10					
		Dispensa	5,18					
14,14	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	15,38
		Local	Quantidade					
		Sala de aula 21	5,10					
		Secretaria	5,10					
		Dispensa	5,18					
14,15	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO					UN	37,00
		Local	Quantidade					
		bnh fem. 1º andar	5,00					
		bnh mas. 1º andar	4,00					
		bnh fem. 2º andar	4,00					
		bnh mas. 2º andar	3,00					
		Bnh Feminino alunos	3,00					
		Bnh masculino alunos	4,00					
		Bnh Fem. Func.	3,00					
		Bnh Funcionários térreo	4,00					
		Bnh Alunos térreo	7,00					
14,16	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NOFORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DEALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA,-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16" COM ROSCA					UN	23,00
		Local	Quantidade					
		Bnh fem. 1º andar	5,00					
		Bnh masc. 1º andar	4,00					
		Bnh fem. 2º andar	4,00					
		Bnh masc. 2º andar	3,00					



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição					Unidade	Quantidade
		Bnh feminino alunos		3,00				
		Bnh masculino alunos		4,00				
14,17	14.004.0025-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					M2	62,21
		Local	Área	x	Quantidade	=	Total	
		Sala de aula 34	0,66	x	3,00	=	1,98	
		Bnh Masculino 2º andar	0,66	x	3,00	=	1,98	
		Sala de aula 31	0,66	x	2,00	=	1,32	
		Sala de aula 33	0,66	x	1,00	=	0,66	
		Sala de aula 30	0,66	x	2,00	=	1,32	
		Sala de aula 29	0,66	x	2,00	=	1,32	
		Sala de aula 28	0,66	x	5,00	=	3,30	
		Sala de aula 28	0,66	x	1,00	=	0,66	
		Sala de aula 25	0,66	x	1,00	=	0,66	
		Sala de aula 26	0,66	x	1,00	=	0,66	
		Sala de aula 24	0,66	x	1,00	=	0,66	
		Sala de aula 22	0,66	x	1,00	=	0,66	
		Sala de aula 21	0,66	x	4,00	=	2,64	
		Bnh Feminino alunos	0,66	x	2,00	=	1,32	
		Bnh fem. 1º andar	0,66	x	3,00	=	1,98	
		Bnh Masc. 1º andar	0,66	x	3,00	=	1,98	
		Sala de aula 17	0,66	x	9,00	=	5,94	
		Sala de video	0,66	x	7,00	=	4,62	
		Sala de aula 19	0,66	x	7,00	=	4,62	
		Depósito 1º andar	0,66	x	1,00	=	0,66	
		Sala de aula 16	0,66	x	7,00	=	4,62	
		Sala Multiuso	0,66	x	3,00	=	1,98	
		Sala de informática	0,66	x	8,00	=	5,28	
		Sala de aula 14	0,66	x	1,00	=	0,66	
		Auditório	0,66	x	4,00	=	2,64	
		Sala dos professores	0,66	x	1,00	=	0,66	
		Bnh fem. Func.	0,66	x	1,00	=	0,66	
		Secretaria	0,66	x	1,00	=	0,66	
		Acesso ao telhado	0,66	x	2,00	=	1,32	
		Refeitório	0,73	x	2,00	=	1,46	
		Acesso de serviço	0,58	x	2,00	=	1,16	
		Área de serviço	0,37	x	1,00	=	0,37	
		Bnh alunos térreo	0,50	x	3,00	=	1,50	
		Biblioteca	0,30	x	1,00	=	0,30	
14,18	14.002.0156-0	GRADE DE FECHAMENTO, ALTURA DE 1,50M, EXECUTADA COM CHAPA EXPANDIDA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, DE 1,50X1,93M COM ESPESSURA 3/16", FIXADA SOBRE MONTANTES DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE DIÂMETRO 1.1/2" A CADA 2,00M, COM CARAPUCAS DO MESMO MATERIAL, SENDO A GRADE SOLDADA NOS DOIS LADOS, EXCLUSIVE MATERIAL DE CONCRETAGEM DOS TUBOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					M	65,00
		Local	Comprimento					
		Consultório	65,00					



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
15.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				
15,01	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00
		Local	Quantidade	
		Consultório	1	
		Direção	1	
		Sala de atendimento	1	
15,02	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00
		Local	Quantidade	
		Consultório odontológico	1	
		Secretaria 1	1	
15,03	15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00
		Local	Quantidade	
		Bnh Funcionários	1	
15,04	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00
		Local	Quantidade	
		Bnh Fem. 1º andar	1	
		Bnh Masc. 1º andar	1	
15,05	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	12,00
		Local	Quantidade	
		Sala de artes	2	
		Sala de aula 34	2	
		Circulação 05	2	
		Acesso ao refeitório	2	
		Refeitório	4	
15,06	15.003.0175-0	TAMPA CEGA E CAIXILHO,15 X 15CM,EM ACO INOX,PARA RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00
		Local	Quantidade	
		Bnh Masc. 2º andar	2	
		Bnh dos funcionarios	1	
		Bnh Masc. 1º andar	1	
		Acesso ao refeitório	2	
		Bnh Funionarios terreo	2	
		Bnh alunos térreo	2	
		Biblioteca	1	
15,07	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE1850LM	UN	353,00
		Local	Quantidade	
		Sala de aula 34	19	
		Sala de aula 31	7	
		Sala de aula 33	10	
		Sala de aula 30	7	
		Sala de aula 29	7	
		Arquivo 2º andar	4	
		Sala de aula 28	18	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Depósito		2
		Circulação 06		17
		Hall de circ. 2		20
		Sala de aula 23		15
		Sala de aula 25		20
		Sala de aula 26		15
		Sala de aula 24		18
		Sala de aula 22		20
		Sala de aula 21		28
		Circulação 03		6
		Sala de aula 17		12
		Sala de vídeo		25
		Sala de aula 19		12
		Sala de aula 15		6
		Sala de aula 16		8
		Sala de informática		8
		Sala de aula 14		5
		Auditório		8
		Sala de recursos		11
		Sala dos professores		7
		Circulação 01		2
		Sretaria		6
		Refeitório		10
15,08	15.020.0170-0	LAMPADA LED,TUBULAR,600MM,T8,9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM	UN	2,00
		Local	Quantidade	
		Circulação 01		2
15,09	15.003.0380-0	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS E BRACO CROMADO	UN	3,00
		Local	Quantidade	
		Bnh Funcionários térreo		2
		Bnh Funcionario		1
15,10	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00
		Local	Quantidade	
		Bnh Funcionários		1
15,11	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		Local	Quantidade	
		Circulação 06		1
		Circulação 03		1
		Refeitório		1
		Pátio		1
15,12	15.001.0080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		Local	Quantidade	
		Pátio		3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
15,13	15.005.0275-0	DUTO PARA EXAUSTAO DE COCCAO DE FOGOES,SOLDADO EM CHAPA PRETA,CONFORME ABNT NBR 14518,PINTADOS COM TINTA RESISTENTE AO CALOR,INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,LONAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	10,00
		Local	Peso (KG)	
		Cozinha	10,00	
15,14	15.003.0405-0	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO SIFONADO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	15,00
		Local	Quantidade	
		Bnh Fem. 1º andar	2	
		Bnh masc. 1º andar	2	
		Bnh. Masc 2º andar	1	
		Bnh fem. 2º andar	1	
		Bnh feminino alunos	2	
		Bnh Funcionarios térreo	2	
		Bnh alunos terreo	4	
		Biblioteca	1	
15,15	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	2,00
		Local	Quantidade	
		Bnh masc. 2º andar	2	
15,16	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	33,00
		Local	Quantidade	
		Sala de aula 34	3	
		Sala de aula 28	1	
		Sala de aula 22	1	
		Banheiro dos funcionarios	3	
		Sala de aula 17	2	
		Sala de aula 19	2	
		Sala de informática	2	
		Sala de aula 14	1	
		Sala de recursos	2	
		Copa	2	
		Refeitório	6	
		Dispensa	2	
		Pátio	2	
		Biblioteca	4	
15,17	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00
		Local	Quantidade	
		Bnh Fem. 2º andar	1	
		Bnh Feminino alunos	1	
		Bnh Masculino alunos	1	
		Bnh dos funcionarios	1	
		Sala de aula 19	1	
		Copa	1	
		Acesso de serviço	2	
		Dispensa	1	
		Bnh Funcionários	2	
		Bnh alunos terreo	1	
15,18	15.003.0181-0	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA RALO,COM 20X20CM,CARGA MINIMA PARA TESTE 176KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO DE 228KG EFLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 8MM	UN	4,00
		Local	Quantidade	
		Refeitório	4,00	



OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
16.0 COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				
16,01	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	130,00
		Local	Área	
		Cobertura escola	115,00	
		Biblioteca	15,00	
16,02	16.004.0040-0	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA EESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	35,00
		Local	Comprimento	
		Cobertura escola	35,00	
16,03	16.013.0005-0	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,TIPO CONVENCIONAL,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	500,00
		Local	Área	
		Cobertura escola	500,00	
16,04	16.024.0005-0	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA,S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO,CONF.ABNT NBR 9952,TIPO III-B C/ESP.4MM,APLICADA C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATOC/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO	M2	265,34
		Local	Área	
		Cobertura escola (calhas)	90,80	
		Cobertura escola (lajes)	174,54	
17.0 PINTURAS				
17,01	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMA0SDE ACABAMENTO	M2	730,93
		Local	Área (parede+teto)	
		Sala de aula 34	21,62	
		Bnh Masculino 2º andar	81,06	
		Bnh Fem. 2º andar	54,36	
		Circulação 08	9,53	
		Circulação 06	43,42	
		Bnh Fem. 1º andar	12,50	
		Bnh Masc. 1º andar	33,70	
		Circulação 04	3,67	
		Sala de aula 17	14,50	
		Sala de video	6,10	
		Circulação 01	6,50	
		Bnh masc. Alunos	23,70	
		Bnh Fem. Func.	7,50	
		Copa	5,00	
		Muro fachadas	54,58	
		Cozinha	52,70	
		Higieniz. Cozinha	10,71	
		Acesso de serviço	37,10	
		Despensa	30,40	
		Guardados	7,70	
		Bnh Funcionarios térreo	22,91	
		Pátio	65,72	
		Quadra coberta	78,25	



OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição					Unidade	Quantidade
		Casa de bomba				12,00		
		Biblioteca				35,70		
17,02	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO					M2	257,04
		Local	Comp.	x	Altura	Dific. EMOP 3	Total	
		Depósito 1	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Depósito 2	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de aula 34	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Bnh Masculino 2º andar	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Bnh Fem. 2º andar	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Sala de aula 31	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de aula 33	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de aula 30	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de aula 29	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Arquivo 2º andar	0,70	x	2,10	3	4,41	
		Depósito	0,70	x	2,10	3	4,41	
		Circulação 06	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Acesso ao telhado	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de aula 23	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de aula 25	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de aula 26	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Sala de aula 24	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Sala de aula 22	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Bnh Feminino alunos	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Bnh masculinos alunos	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Bnh Fem. 1º andar	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Bnh Masc. 1º andar	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Sala de aula 17	0,80	x	2,10	3	5,04	
			0,80	x	2,10	3	5,04	
		Sala de aula 19	0,80	x	2,10	3	5,04	
			0,80	x	2,10	3	5,04	
		Depósito 1º andar	0,70	x	2,10	3	4,41	
		Sala de aula 15	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de aula 16	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala Multiuso	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de aula 14	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Sala de informática	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Auditório	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala dos professores	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Bnh Feminino 1º andar	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Copa	0,70	x	2,10	3	4,41	
		Cozinha	0,80	x	2,10	4	6,72	
			0,80	x	2,10	4	6,72	
			0,80	x	2,10	3	5,04	



OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição					Unidade	Quantidade
		0,60	x	2,10	3	3,78		
		0,60	x	2,10	3	3,78		
		0,60	x	2,10	3	3,78		
		Despensa	0,80	x	2,10	4	6,72	
		Area de serviço	0,70	x	2,10	3	4,41	
		Bnh Funcionários Térreo	0,70	x	2,10	3	4,41	
			0,70	x	2,10	3	4,41	
		Bnh Alunos térreo	0,60	x	2,10	3	3,78	
			0,60	x	2,10	3	3,78	
		Biblioteca	0,60	x	2,10	4	5,04	
			0,60	x	2,10	4	5,04	
17,03	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE					M2	45,05
		Local	Comp.	x	Altura	Dific. EMOP 3	Total	
		Sala de aula 28	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de aula 21	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Dml bnh feminino	0,45	x	2,10	3	2,84	
		Sala de video	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Sala de aula 16	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Área Tec.	0,60	x	2,10	3	3,78	
		Sala de recursos	0,80	x	2,10	3	5,04	
		Bnh Funcionarios	0,90	x	2,10	3	5,67	
		Copa	0,80	x	2,10	3	5,04	
17,04	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE ANTIOXIDO E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE					M2	997,45
		Local	Área		Dific. EMOP	=	Total	
		Circulação 06	21,33		2	=	42,66	
		Circulação 03	18,50		2	=	37,00	
		Hall de circ. 2	19,20		2	=	38,4	
			9,30		2	=	18,6	
			7,84		2	=	15,68	
		Almoxarifado	1,90		2	=	3,80	
		Hall de Circ. 1	9,30		2	=	18,60	
			9,30		2	=	18,60	
			9,30		2	=	18,60	
			7,84		2	=	15,68	
			6,40		2	=	12,80	
		Grade externa fachada	307,28		2	=	614,56	
		Acesso ao refeitório	9,11		2	=	18,22	
			2,95		2	=	5,90	
		Refeitório	2,82		2	=	5,64	
			6,00		2	=	12,00	
			3,68		2	=	7,36	
		Cozinha	4,17		2	=	8,34	
			0,42		2	=	0,84	
		Acesso de serviço	4,17		2	=	8,34	
			0,42		2	=	0,84	
		Despensa	2,40		2	=	4,80	
		Área de serviço	1,60		2	=	3,20	
		Bnh Funcionarios terreo	0,94		2	=	1,88	
			1,10		2	=	2,20	



OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Bnh alunos térreo		3,11 2 = 6,22
		Pátio		0,54 2 = 1,08
				6,05 3 = 18,15
				2,23 2 = 4,46
				11,66 2 = 23,32
		Traves quadra coberta		3,87 2,5 = 9,68
17,05	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCAÇÃO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	432,00
		Local	Área	
		Quadra coberta	432,00	
17,06	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	5.944,62
		Local	Área (teto+parede)	
		Sala de aula 34	155,92	
		Bnh Fem. 2º andar	34,36	
		Circulação 08	37,75	
		Área técnica 7	20,50	
		Área técnica 8	20,50	
		Sala de aula 33	91,38	
		Sala de aula 28	61,82	
		Circulação 06	390,79	
		Hall de circ. 2	46,95	
		Sala de aula 23	57,12	
		Sala de aula 25	61,99	
		Sala de aula 26	57,12	
		Sala de aula 24	60,52	
		Sala de aula 22	61,82	
		Sala de aula 21	60,75	
		Bnh feminino alunos	61,53	
		Circulação 05	39,90	
		Circulação 03	433,93	
		Bnh Fem. 1º andar	71,13	
		Bnh Masc. 1º andar	46,67	
		Circulação 04	33,09	
		Sala de aula 17	60,00	
		Sala de vídeo	55,00	
		Sala de aula 19	61,90	
		Sala de aula 15	61,95	
		Sala de aula 16	61,95	
		Sala de informática	80,20	
		Sala de aula 14	78,54	
		Auditório	107,65	
		Sala dos professores	52,02	
		Circulação 01	68,03	
		Bnh Fem. Func.	13,61	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade		
		Secretaria		46,15		
		Muro fachadas		491,25		
		Refeitório		81,34		
		Dispensa		57,31		
		Guardados		29,24		
		Bnh alunos terreo		35,47		
		Pátio		150,00		
		Pilares pátio		216,32		
		Pilares quadra		250,78		
		Biblioteca (repintura externa)		350,00		
		Muros externos escola		377,89		
		Paredes externas escola		1252,48		
17,07	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	26,40		
		Local	Área	Quantidade	Dific. EMOP	Total
		Acesso ao refeitório	1,68	1	3	5,04
			3,94	1	3	11,82
		Pátio	2,10	1	3	6,30
		Casa de bomba	1,08	1	3	3,24
18.0		APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS				
18,01	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	22,00		
		Local	Quantidade			
		Acesso ao refeitório	2			
		Refeitório	4			
		Cozinha	10			
		Circulação 05	2			
		Sala de artes	2			
		Sala de aula 34	2			
18,02	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	11,00		
		Local	Quantidade			
		Acesso ao refeitório	2			
		Refeitório	2			
		Cozinha	7			
18,03	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	2,00		
		Local	Quantidade			
		Bnh Masc. 2º andar	2			
18,04	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO	PAR	1,00		
		Local	Quantidade			
		Quadra coberta	1			
18,05	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00		
		Local	Quantidade			
		Dispensa	1			
18,06	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACÃO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	33,00		
		Local	Quantidade			
		Recepção	1			



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		PSE		1
		Sala de aula 34		1
		Sala de aula 31		2
		Sala de aula 33		1
		Sala de aula 30		2
		Sala de aula 29		2
		Sala de aula 28		1
		Sala de aula 23		1
		Sala de aula 25		1
		Sala de aula 26		1
		Sala de aula 24		2
		Sala de aula 22		2
		Sala de aula 21		2
		Sala de aula 17		2
		Sala de vídeo		2
		Sala de aula 19		2
		Sala de aula 15		1
		Sala de aula 16		1
		Sala de informática		1
		Sala de aula 14		1
		Auditório		2
		Sala dos professores		1
18,07	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,67
		Local	Área	
		Banheiro Fem. Térreo		1,71
		Banheiro Masc. Térreo		1,71
		Bnh Fem. 1º andar		1,62
		Bnh Masc. 1º andar		1,63
18,08	18.082.0052-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,47
		Local	Área	
		Bnh funcionários		1,25
		Bnh Masc. 2º andar		1,37
		Bnh Fem. 2º andar		1,37
		Bnh Masc. 2º andar		1,37
		Bnh Fem. 2º andar		1,37
		Bnh Masc. 2º andar (esquerda)		1,37
		Bnh Fem. 2º andar (esquerda)		1,37
18,09	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,60
		Local	Área	
		Sala de artes		1,80
		Sala de aula 34		1,80



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade			
18,10	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	31,00			
		Local		Quantidade			
		Banheiro Fem. Térreo		4			
		Banheiro Masc. Térreo		4			
		Bnh funcionários		3			
		Bnh Fem. 1º andar		4			
		Bnh mas. 1º andar		4			
		Bnh Masc. 2º andar		3			
		Bnh Fem. 2º andar		3			
		Bnh Masc. 2º andar (esquerda)		3			
		Bnh Fem. 2º andar (esquerda)		3			
18,11	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00			
		Local		Quantidade			
		Sala de artes		2			
		Sala de aula 34		2			
18,12	18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGADE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	56,10			
		Local	Quantidade	x	Comprimento	x	Total
		Sala de Artes	4	x	3,00	x	12,00
		Sala de informática	4	x	4,00	x	16,00
			2	x	6,20	x	12,40
		Sala de aula 34	1	x	6,00	x	6,00
			2	x	4,85	x	9,70
18,13	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00			
		Local		Quantidade			
		Bnh Fem. 1º andar		1			
		Bnh Masc. 1º andar		1			
		Bnh alunos terreo		1			
18,14	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00			
		Local		Quantidade			
		Bnh Fem. 1º andar		1			
		Bnh Masc. 1º andar		1			
		Bnh Fem. 2º andar		1			
		Bnh Masc. 2º andar		1			
		Bnh Feminino alunos		1			
18,15	18.002.0013-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,EXCLUSIVE SIFAO,VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO E TORNEIRA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00			
		Local		Quantidade			
		Bnh Fem. 1º andar		1			
		Bnh Masc. 1º andar		1			
18,16	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00			
		Local		Quantidade			
		Bnh masc. 2º andar		1			
18,17	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	3,00			
		Local		Quantidade			
		Bnh Funcionários		1			



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Bnh Funcionários térreo		2
18,18	18.005.0018-0	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		Local	Quantidade	
		Bnh masculino alunos	1	
		Bnh fem. 1º andar	2	
		Bnh Fem. Func.	1	
18,19	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00
		Local	Quantidade	
		Bnh Funcionário	3	
		Bnh fem. 1º andar	2	
		Bnh masc. 1º andar	2	
		Bnh masc. 2º andar	3	
		Bnh fem. 2º andar	3	
18,20	18.002.0065-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC ECESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	8,00
		Local	Quantidade	
		Banheiro Feminino alunos	2	
		Bnh Funcionários térreo	2	
		Bnh alunos térreo	3	
		Biblioteca	1	
18,21	18.027.0313-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X32W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	147,00
		LUMINÁRIA 120CM	Quantidade	
		Local		
		Sala de aula 34	6	
		Sala de aula 31	5	
		Sala de aula 33	4	
		Sala de aula 30	5	
		Sala de aula 29	5	
		Sala de aula 28	4	
		Depósito	1	
		Circulação 06	4	
		Hall de circ. 2	6	
		Sala de aula 23	2	
		Sala de aula 25	5	
		Sala de aula 26	2	
		Sala de aula 24	5	
		Sala de aula 22	1	
		Sala de aula 21	4	
		Circulação 05	1	
		Circulação 03	10	
		Circulação 04	1	
		Sala de aula 17	1	
		Sala de vídeo	4	



OBRA:	Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro	Base de preços:	EMOP - setembro/2021
LOCAL:	Rua Edgard Monteiro, S/Nº, Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100	Data orçamento:	27/01/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	CÓDIGO EMOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Sala de aula 19		6
		Sala de aula 15		5
		Sala de aula 16		4
		Sala de informática		2
		Sala de aula 14		1
		Sala de recursos		1
		Copa		1
		Refeitório		10
		Cozinha		10
		Dispensa		4
		Bnh Funcionarios terreo		4
		Bnh funcionarios terreo		3
		Pátio		20
18,22	18.027.0311-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETROÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	32,00
		LUMINÁRIA 60CM		
		Local		Quantidade
		Bnh Masculino 2º andar		3
		Bnh feminino alunos		3
		Bnh masculino alunos		3
		Bnh Fem. 1º andar		3
		Bnh Masc. 1º andar		3
		Bnh Fem. Func.		3
		Bnh Funcionários		2
		Biblioteca		12
18,23	18.025.0001-0	BEBEDOURO PURIFICADOR, DE COLUNA, COM ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 9050, EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PRESSÃO, COM 2 TORNEIRAS, VAZÃO MÍNIMO DE 30L/H, CONFORME ABNT NBR 16236. FORNECIMENTO	UN	4,00
		Local		Quantidade
		Circulação 01		2
		Circulação 05		2
18,24	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LÂMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	28,00
		Local		Quantidade
		Área externa escola		20
		Quadra coberta		8
18,25	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PAR	1,00
		Local		Quantidade
		Quadra coberta		1

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro, Rua Edgard Monteiro, S/Nº ,Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 677.148,52	set/21	EMOP	R\$ 1.338,39		46,18
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		3,95%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0102-0	MES	2,00	4331,36	8.662,72
MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0112-0	MES	1,50	4023,36	6.035,04
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	1,50	4023,36	6.035,04
MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0108-0	MES	1,50	4023,36	6.035,04
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)				26.767,84	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	46,18	28,98	1.338,39

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Reforma no CIEP Profª Carmen Sylvia Carneiro, Rua Edgard Monteiro, S/Nº ,Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100

COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Coefficiente	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0003-0	M2	5,00	101,04	0,00	505,20
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2,00	1.080,00	0,00	2.160,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2,00	84,70	0,00	169,40
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	2.680,69	0,00	241,26
				0,00	0,00	0,00
TOTAL COMPOSIÇÃO (R\$)				3.075,86		
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	1,00	3.075,86		3.075,86

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ___/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA OBRA DE REFORMA DO CIEP PROF.^a CARMEM SYLVIA CARNEIRO, LOCALIZADA NA RUA EDGARD MONTEIRO, N.º 1740, PARQUE ELDORADO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n.º. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **MARCELO MACHADO FERES** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º. _____, órgão expedidor ____, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º. 009/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/99 do processo n.º **2022.205.000071-9-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a obra de Reforma do CIEP Prof.^a Carmem Sylvia Carneiro, localizada na Rua Edgard Monteiro, n.º 1740, Parque Eldorado, Campos dos Goytacazes - RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de __ de _____ de 2022, que juntamente com o Edital n.º. **009/2022**, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2022.205.000071-9-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por

si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **009/2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMIMU**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **06 (seis) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de

adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 12361004614880000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 06 (seis) meses.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em _____ de _____ de 2022 e tendo sido autenticado em _____ pelo _____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade

do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___de_____ de 2022.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 009/2022

.....,
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2022.

Representante legal da empresa e
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 009/2022

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**



ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **obra de Reforma do CIEP Prof.^a Carmen Sylvia Carneiro, localizada na Rua Edgard Monteiro, nº1740, Parque Eldorado, Campos dos Goytacazes - RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a

realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
VENEZIANA VERTICAL (BRISE SOLEIL) DE CHAPA DE ALUMINIO, COM 1,2MM DE ESPESSURA, FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2
PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2
REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD.	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico **R\$ 811.042,96 (oitocentos e onze mil e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução de reforma no CIEP Prof.^a Carmen Sylvia Carneiro, localizada na Rua Edgard Monteiro, N°1740, no Parque Eldorado em Campos dos Goytacazes - RJ.

SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Instalação de andaimes em tubos aço carbono de 1a. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dim 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos deverão ser utilizados braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

ESQUADRIAS / VIDROS

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

COBERTURA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS / LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

As instalações elétricas e hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder a lixamento, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

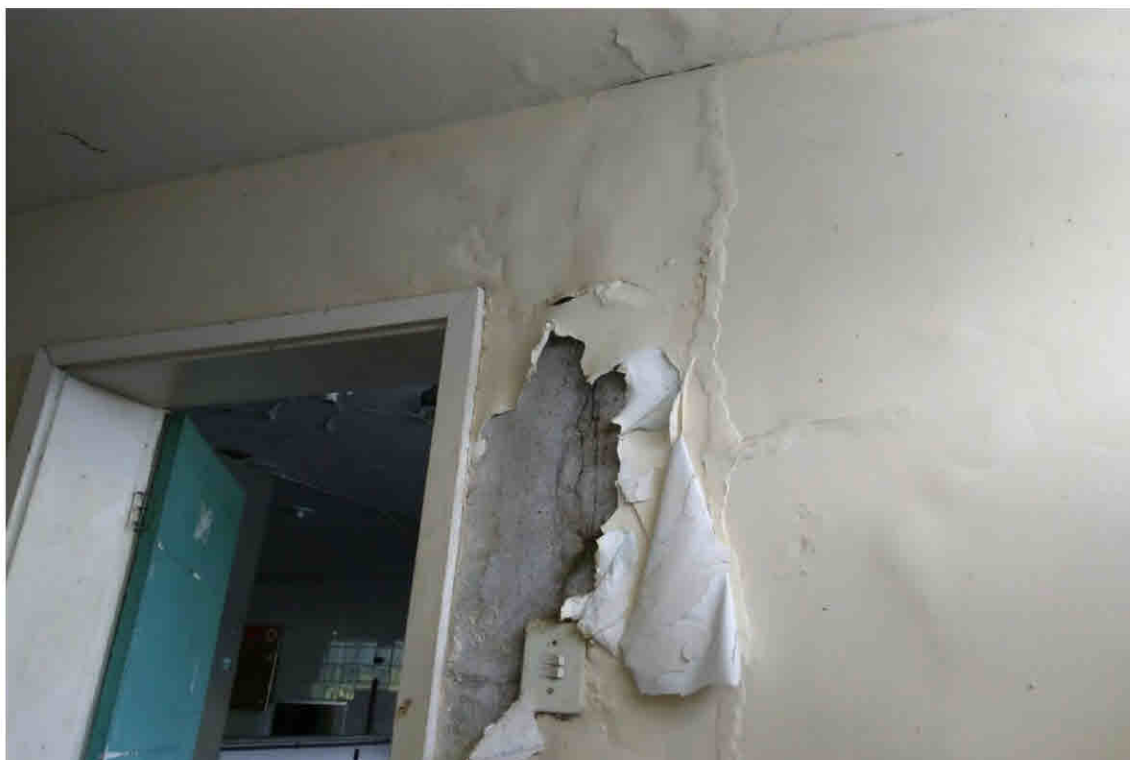
Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

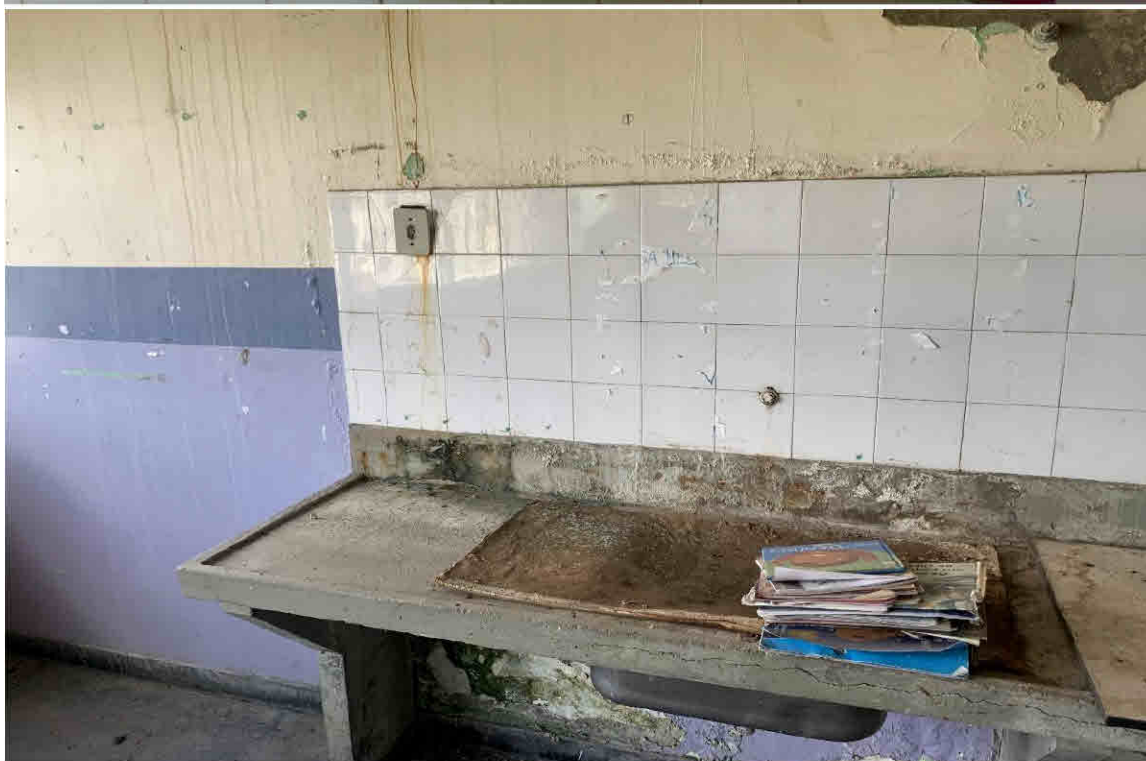
Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2022.

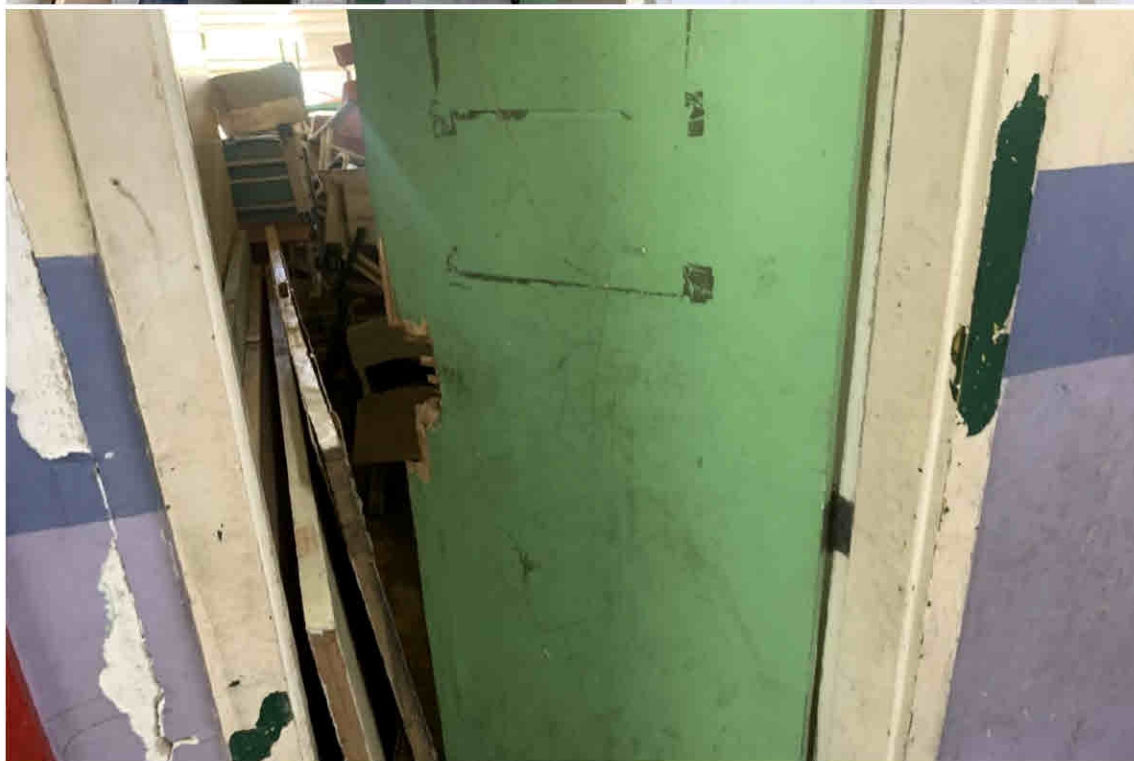
Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774





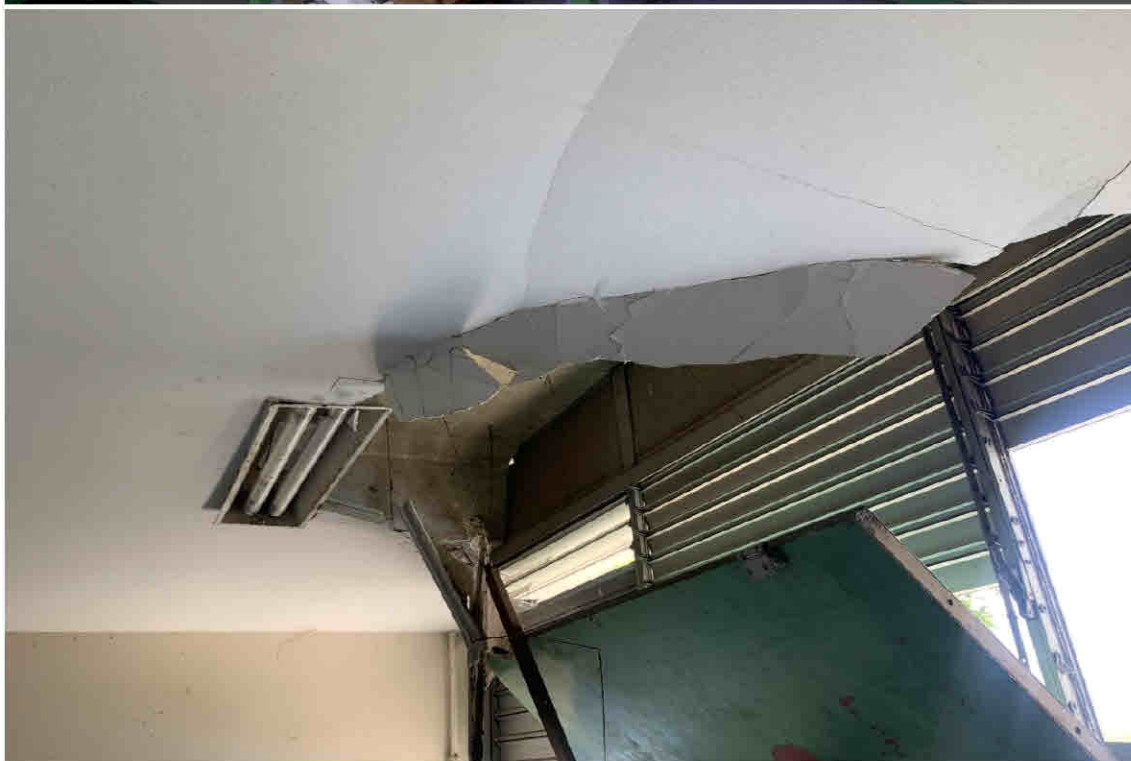














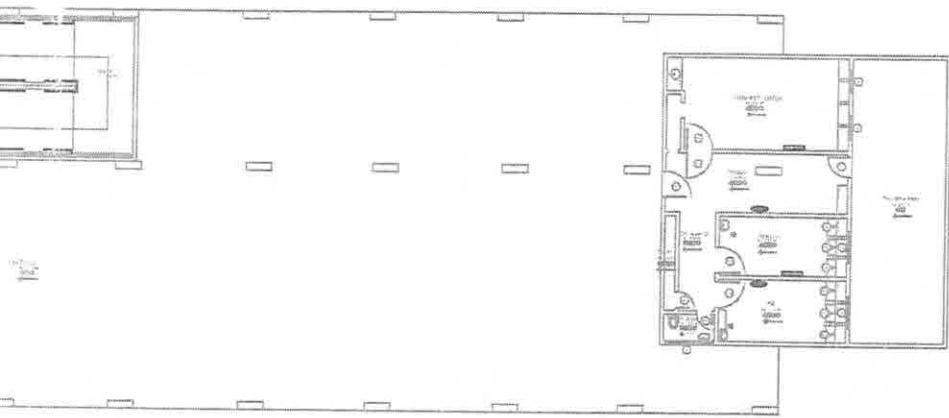


Comissão Permanente de Licitação
 Processo Nº

Fls.: 189
 Rubrica: *Alan*

Proc. nº

Fl. nº 19
 Rubrica: *OU*



DEMOLIR
 CONSTRUIR

QUANTIDADE DE OBRAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. OBRAS DE REFORMA			
2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO			
3. OBRAS DE MANUTENÇÃO			
4. OBRAS DE INSTALAÇÃO			
5. OBRAS DE REPARAÇÃO			
6. OBRAS DE PINTURA			
7. OBRAS DE SANEAMENTO			
8. OBRAS DE ENERGIAS			
9. OBRAS DE TELEFONIA			
10. OBRAS DE SINALIZAÇÃO			
11. OBRAS DE MOBILIÁRIO			
12. OBRAS DE OUTROS			

UNIDADE DE PREÇOS

UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1. OBRAS DE REFORMA		
2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO		
3. OBRAS DE MANUTENÇÃO		
4. OBRAS DE INSTALAÇÃO		
5. OBRAS DE REPARAÇÃO		
6. OBRAS DE PINTURA		
7. OBRAS DE SANEAMENTO		
8. OBRAS DE ENERGIAS		
9. OBRAS DE TELEFONIA		
10. OBRAS DE SINALIZAÇÃO		
11. OBRAS DE MOBILIÁRIO		
12. OBRAS DE OUTROS		

UNIDADE DE PREÇOS DE SERVIÇOS

UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1. OBRAS DE REFORMA		
2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO		
3. OBRAS DE MANUTENÇÃO		
4. OBRAS DE INSTALAÇÃO		
5. OBRAS DE REPARAÇÃO		
6. OBRAS DE PINTURA		
7. OBRAS DE SANEAMENTO		
8. OBRAS DE ENERGIAS		
9. OBRAS DE TELEFONIA		
10. OBRAS DE SINALIZAÇÃO		
11. OBRAS DE MOBILIÁRIO		
12. OBRAS DE OUTROS		

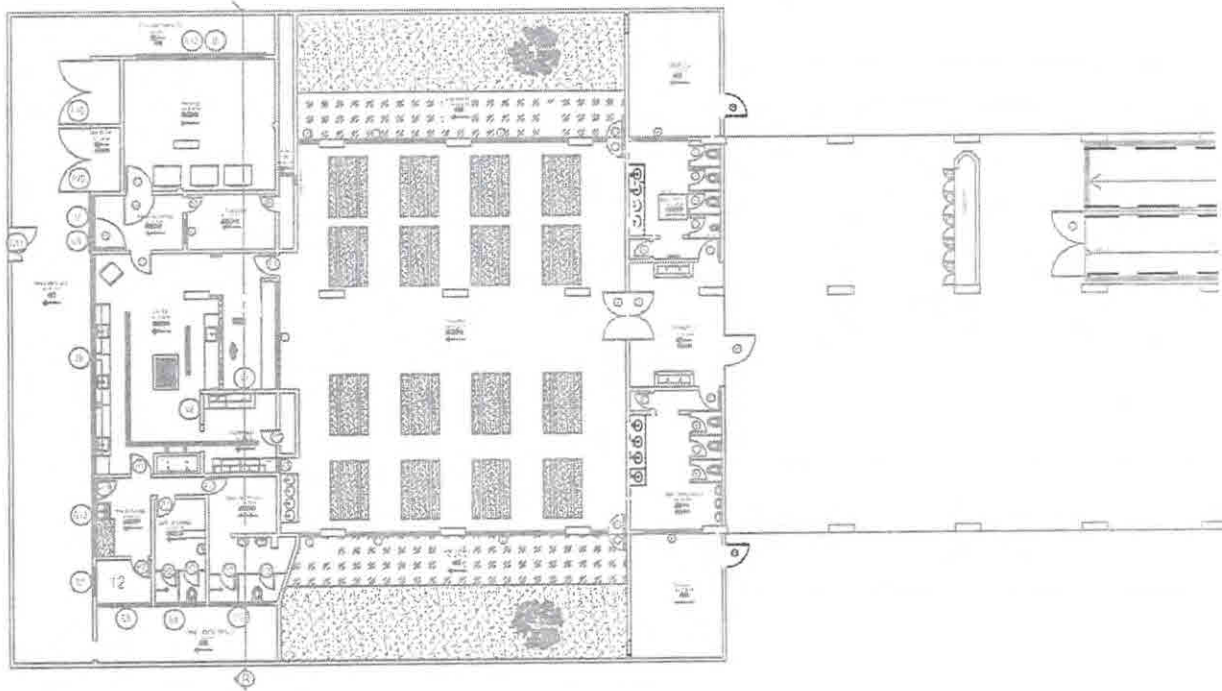
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 Av. 28 De Março, 42-556 - P.O. 70000-000 - CEP 70000-000
 Telefone: 3333-1111 - Fax: 3333-1111

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 Rua: 1000 - CEP: 70000-000

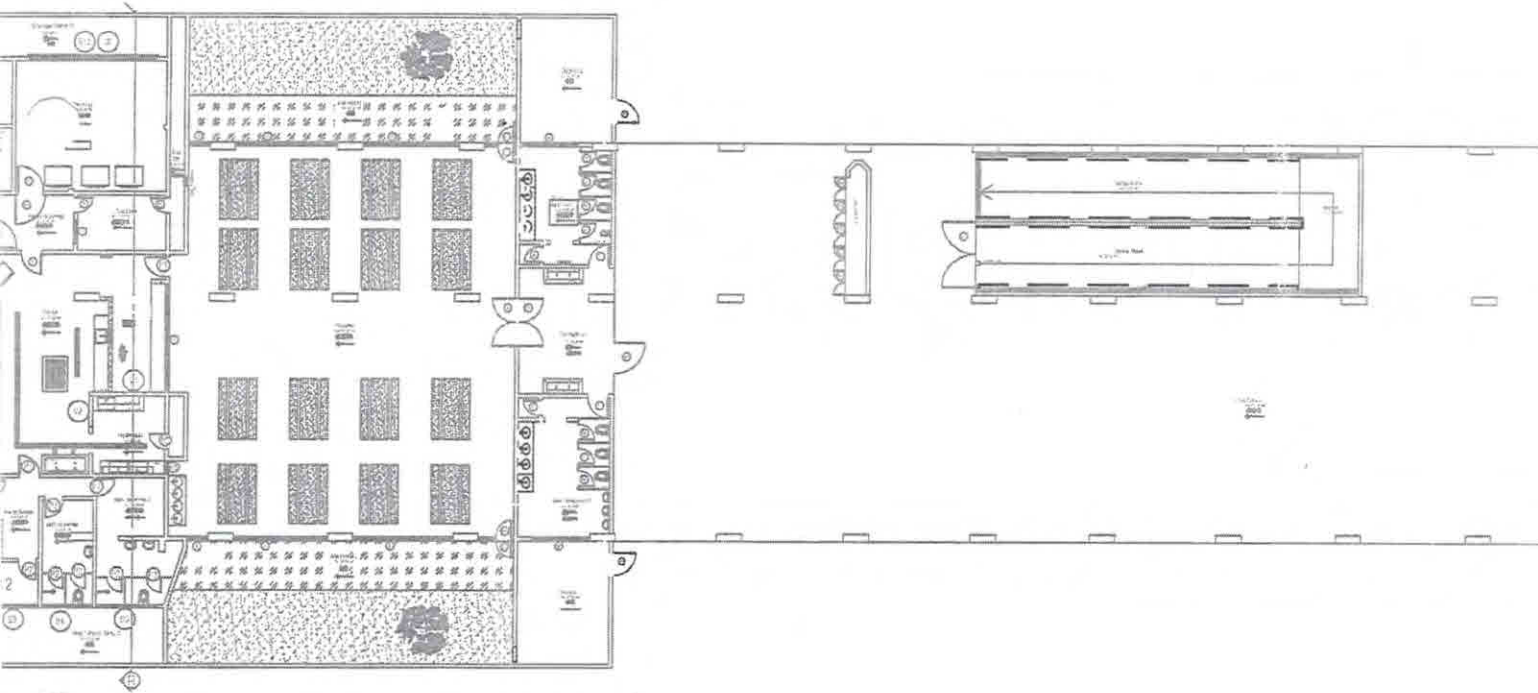
01/08

Jorge W. Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774

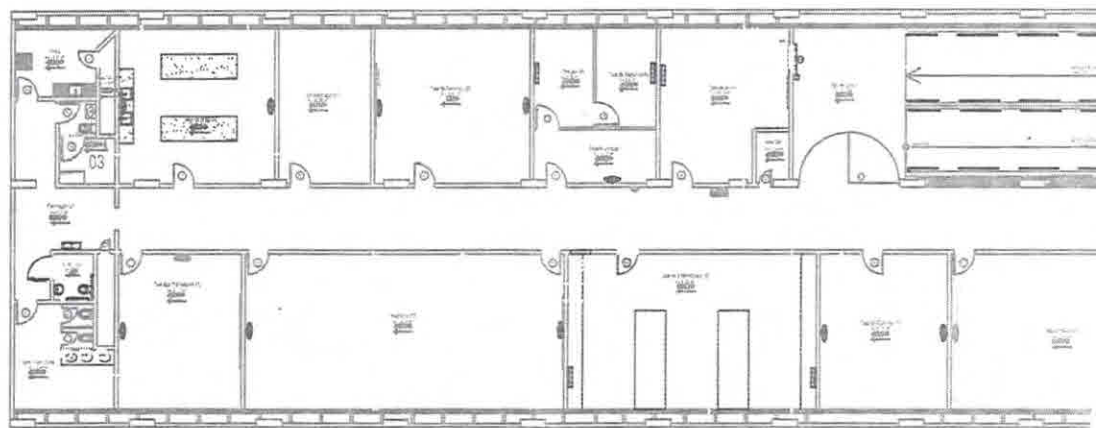
Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 187
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	



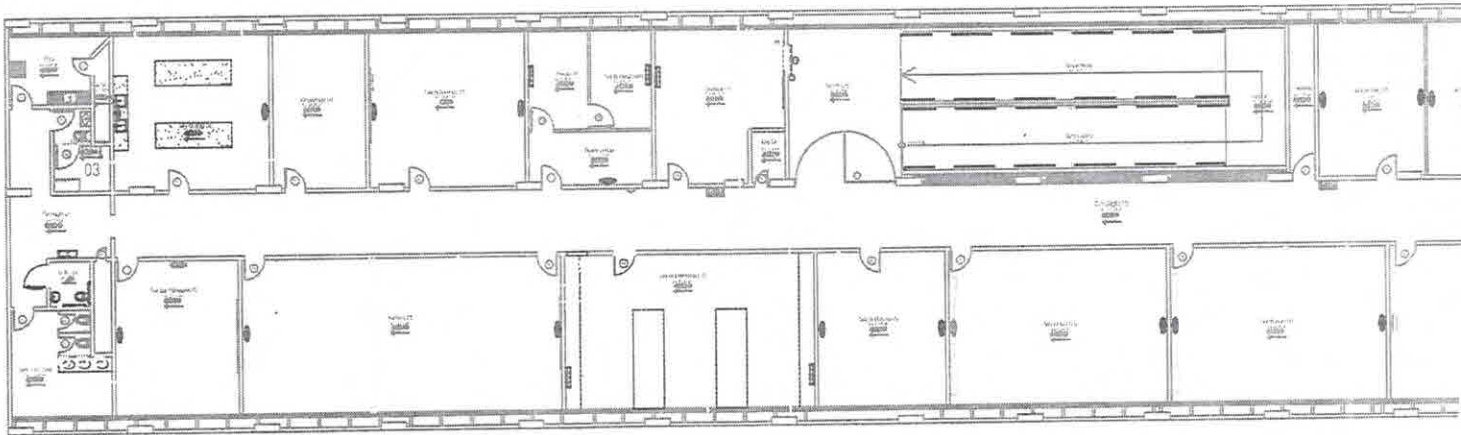
Comissão Permanente de Licitação	Els.: 188
	Rubrica: <i>Silvan</i>
Processo Nº	



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 190
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	

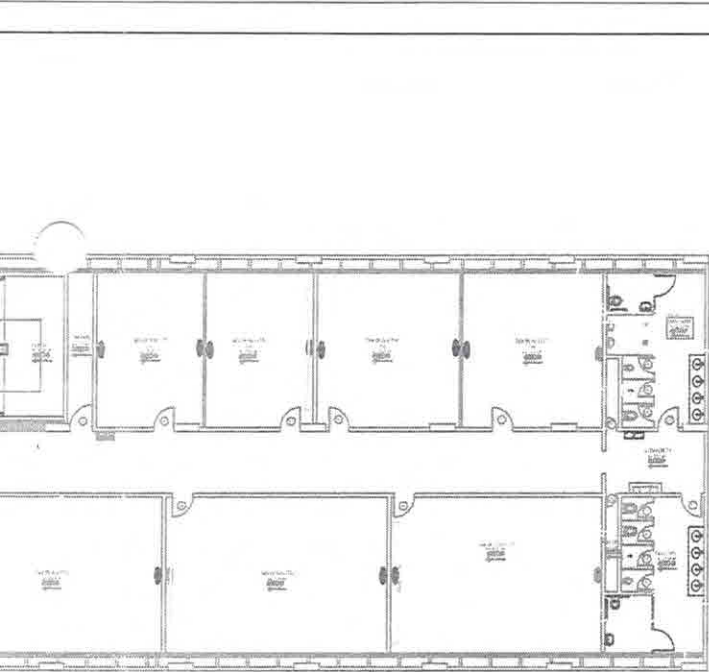


Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 151
	Rubrica: <i>Alfonso</i>
Processo Nº	



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 192
	Rubrica: <i>Alper</i>
Processo Nº	

Proc. nº	Fl. nº 20
Rubrica <i>D</i>	



NOTAS

1. ...

2. ...

3. ...

4. ...

5. ...

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OPERAÇÃO
2
3
4
5

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5

Nº	PARCELA	REDE	REDAÇÃO	TETO
1
2
3
4

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4

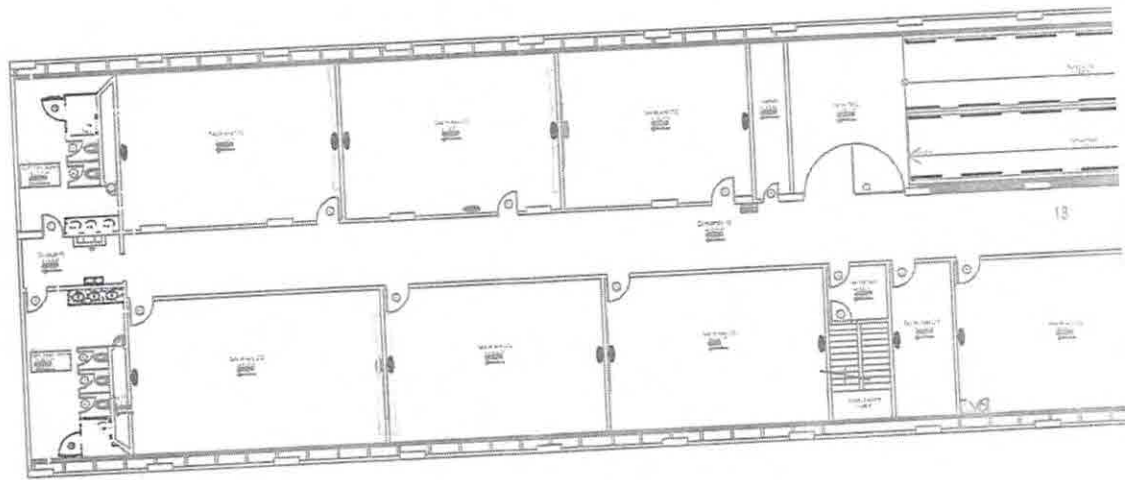
PROPOSTA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
 Av. 28 De Março, 44-86 - Plo. Tancreto - Cap. 28.130-620
 Cidade de Cabral - RJ - Brasil - Tel: 02209735 6074

EMPRESA LICITADORA: ...
 ENDEREÇO: ...
 DATA: 07/08

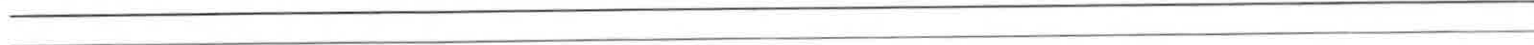
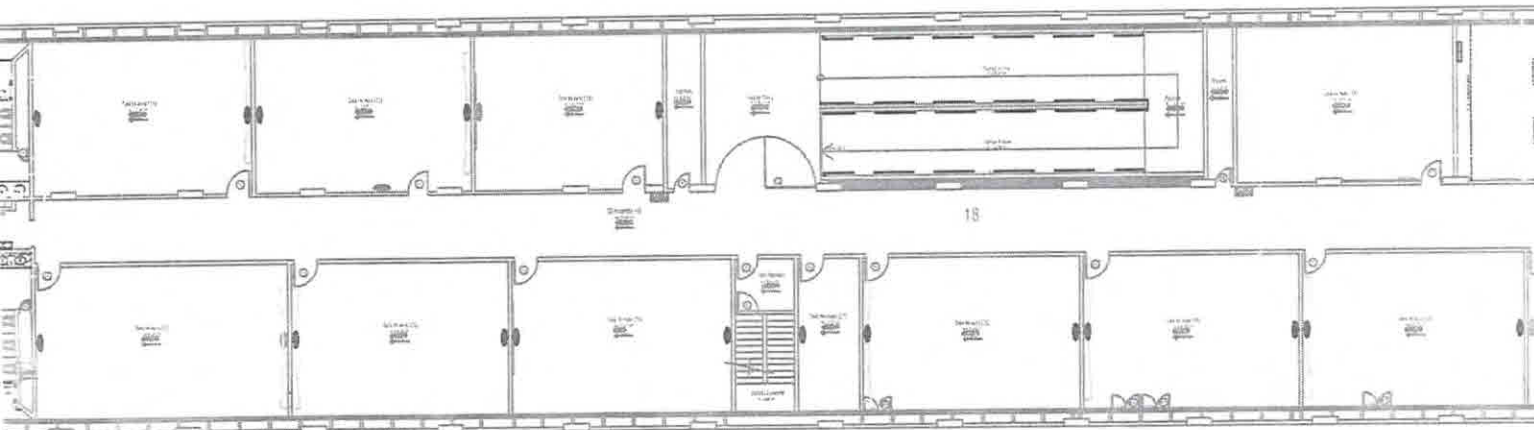


JW
 Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 193
	Rubrica: <i>J. Silva</i>
Processo Nº	

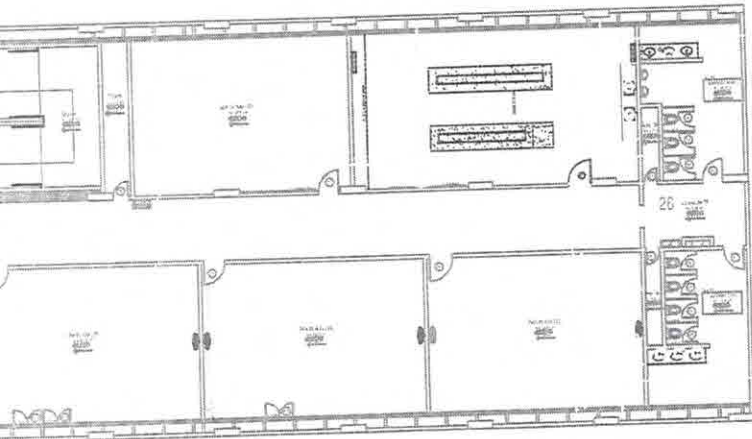


Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 194
	Rubrica: <i>Alves</i>
Processo Nº	



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 195
	Rubrica: <i>Sfern</i>
Processo Nº	

Proc. nº	Fl. nº 21
Data	<i>Indica</i>



DEMOUR

CONSTRUIR

QUANTIDADE		UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. SERVIÇOS				
1.1. SERVIÇOS DE PROJETOS				
1.1.1. PROJETO DE ARQUITETURA				
1.1.2. PROJETO DE ARQUITETURA INTERIORES				
1.1.3. PROJETO DE ARQUITETURA EXTERIORES				
1.1.4. PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES				
1.1.5. PROJETO DE ARQUITETURA DE EXTERIORES				
1.1.6. PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES E EXTERIORES				
1.2. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO				
1.2.1. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO				
1.2.2. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA				
1.2.3. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE FERRO				
1.2.4. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MADEIRA				
1.2.5. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PINTURA				
1.2.6. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE PISO				
1.2.7. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE TUBOS				
1.2.8. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS				
1.2.9. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO				
1.2.10. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE SINALIZAÇÃO				

QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1	PROJETO DE ARQUITETURA	10000,00	10000,00
1.1.2	PROJETO DE ARQUITETURA INTERIORES	10000,00	10000,00
1.1.3	PROJETO DE ARQUITETURA EXTERIORES	10000,00	10000,00
1.1.4	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES	10000,00	10000,00
1.1.5	PROJETO DE ARQUITETURA DE EXTERIORES	10000,00	10000,00
1.1.6	PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES E EXTERIORES	10000,00	10000,00
1.2.1	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO	10000,00	10000,00
1.2.2	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA	10000,00	10000,00
1.2.3	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE FERRO	10000,00	10000,00
1.2.4	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MADEIRA	10000,00	10000,00
1.2.5	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PINTURA	10000,00	10000,00
1.2.6	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE PISO	10000,00	10000,00
1.2.7	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE TUBOS	10000,00	10000,00
1.2.8	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	10000,00	10000,00
1.2.9	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	10000,00	10000,00
1.2.10	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE SINALIZAÇÃO	10000,00	10000,00

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCRETO	10000,00	10000,00	10000,00
2	ALVENARIA	10000,00	10000,00	10000,00
3	FERRO	10000,00	10000,00	10000,00
4	MADEIRA	10000,00	10000,00	10000,00
5	PINTURA	10000,00	10000,00	10000,00
6	INSTALAÇÃO DE PISO	10000,00	10000,00	10000,00
7	INSTALAÇÃO DE TUBOS	10000,00	10000,00	10000,00
8	INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	10000,00	10000,00	10000,00
9	INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	10000,00	10000,00	10000,00
10	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE SINALIZAÇÃO	10000,00	10000,00	10000,00

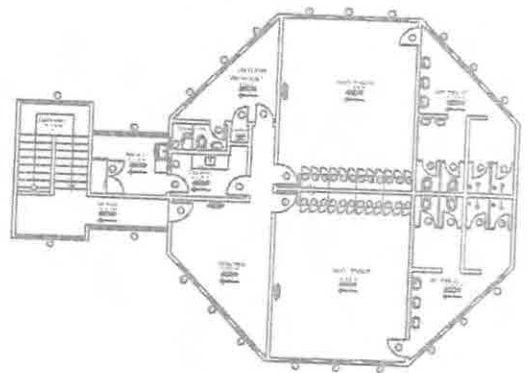
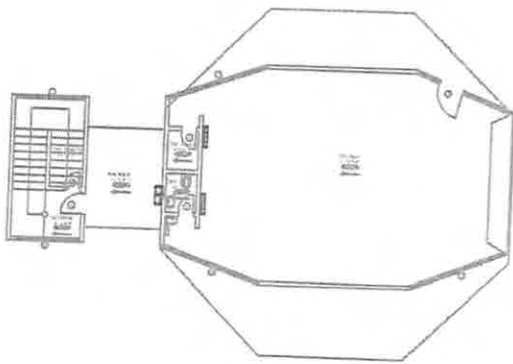
PROPOSTURA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2008
 VIGÊNCIA: 01/01/2008 a 31/12/2008
 Av. 28 de Março, 64-04 - Pq. Tanque Verde - Cep 81.475-620
 Caixa de Correio - 22 - Fone: 3350-1111

CONSTRUTORA MUNICIPAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
 Rua 28 de Março, 64-04 - Pq. Tanque Verde - Cep 81.475-620
 Caixa de Correio - 22 - Fone: 3350-1111

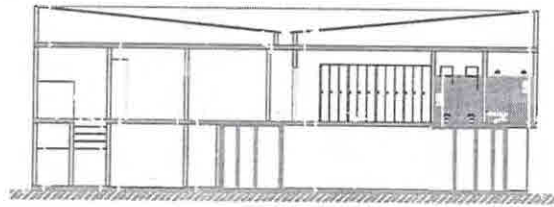
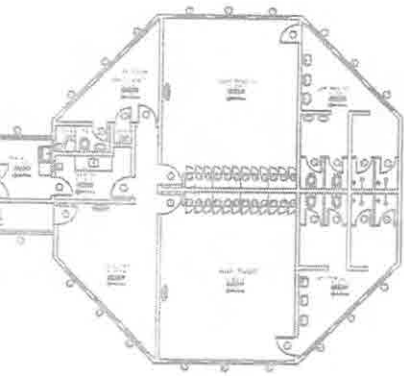
03/06

Jorge Wilson Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774

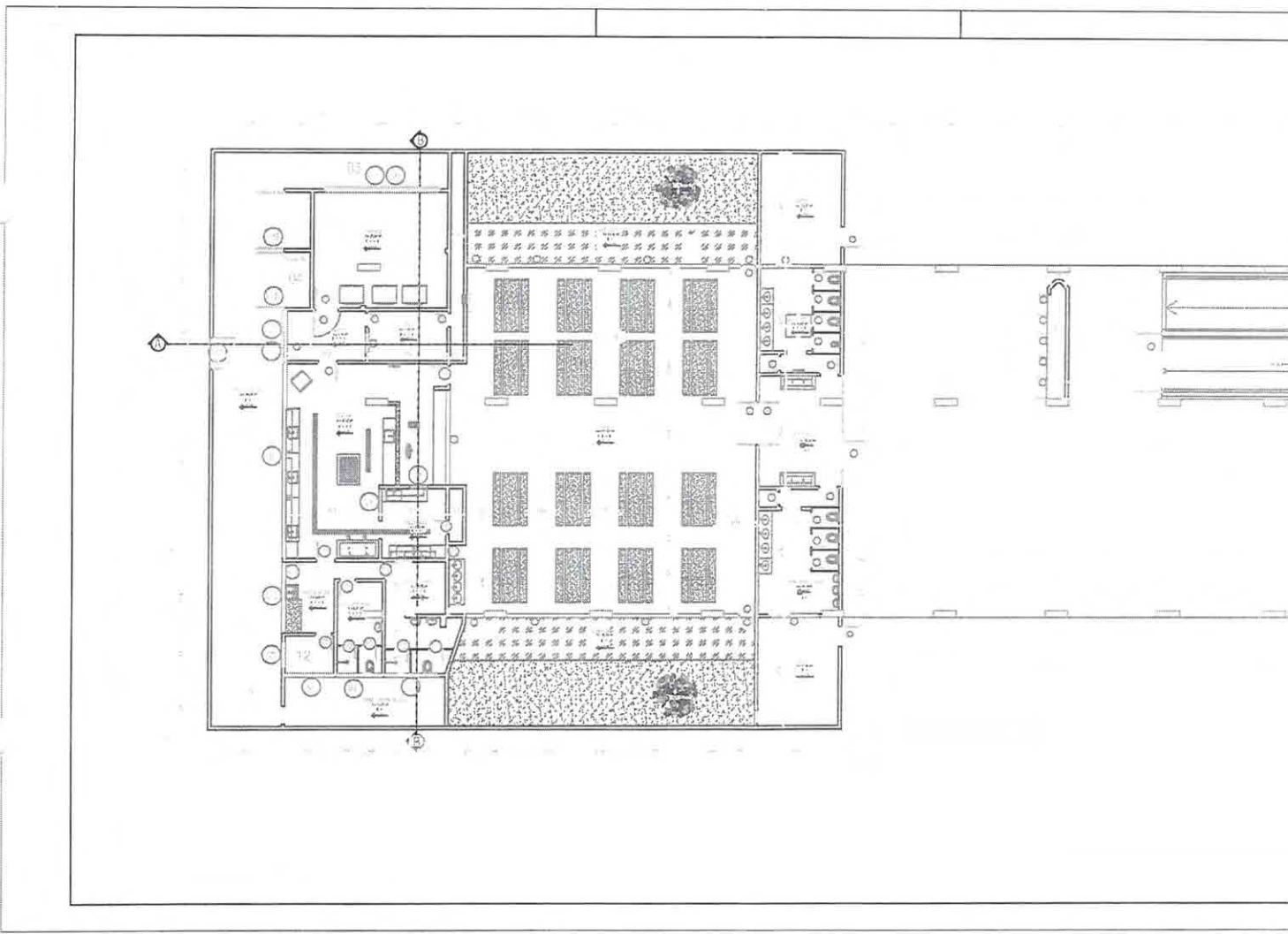
Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 196
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	



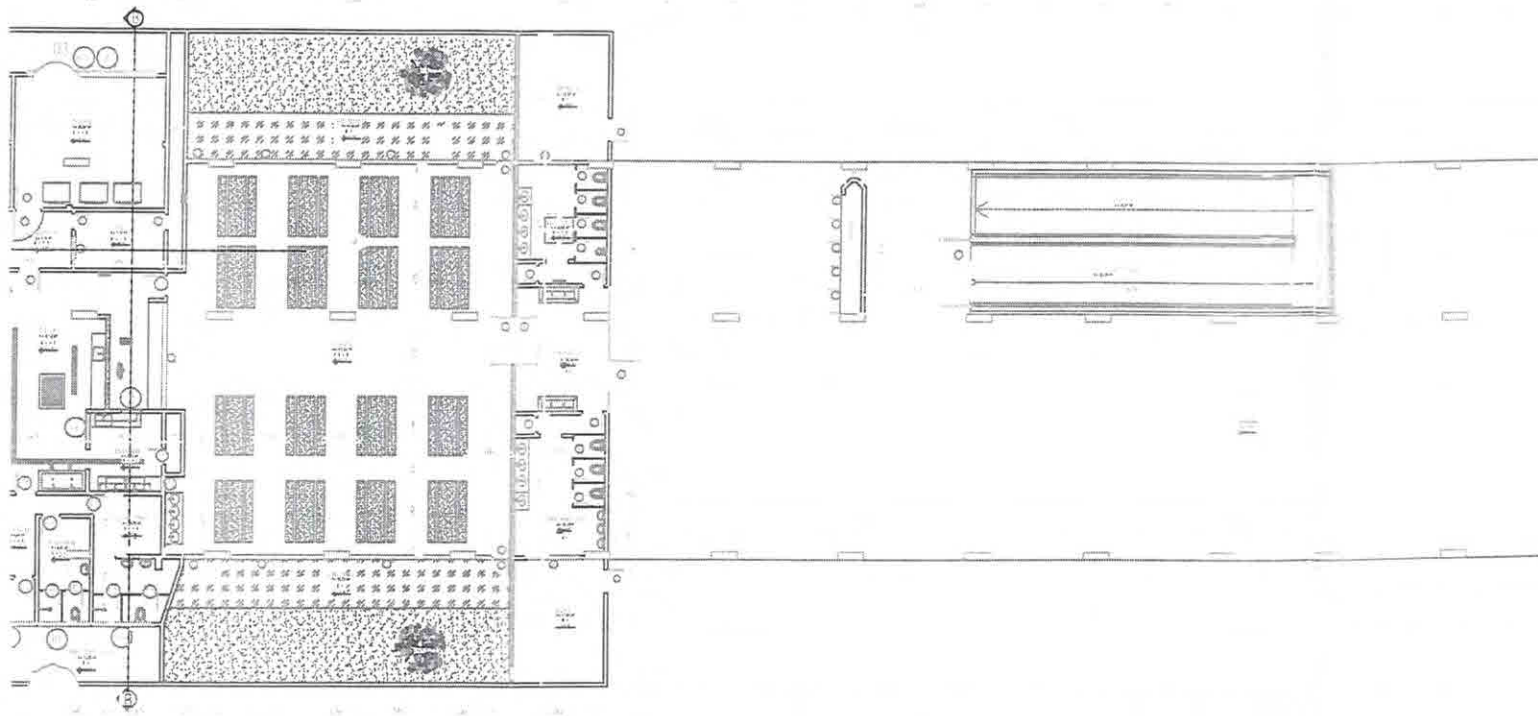
Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 197
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	



Comissão Permanente de Litigação	Fls.: 199
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	

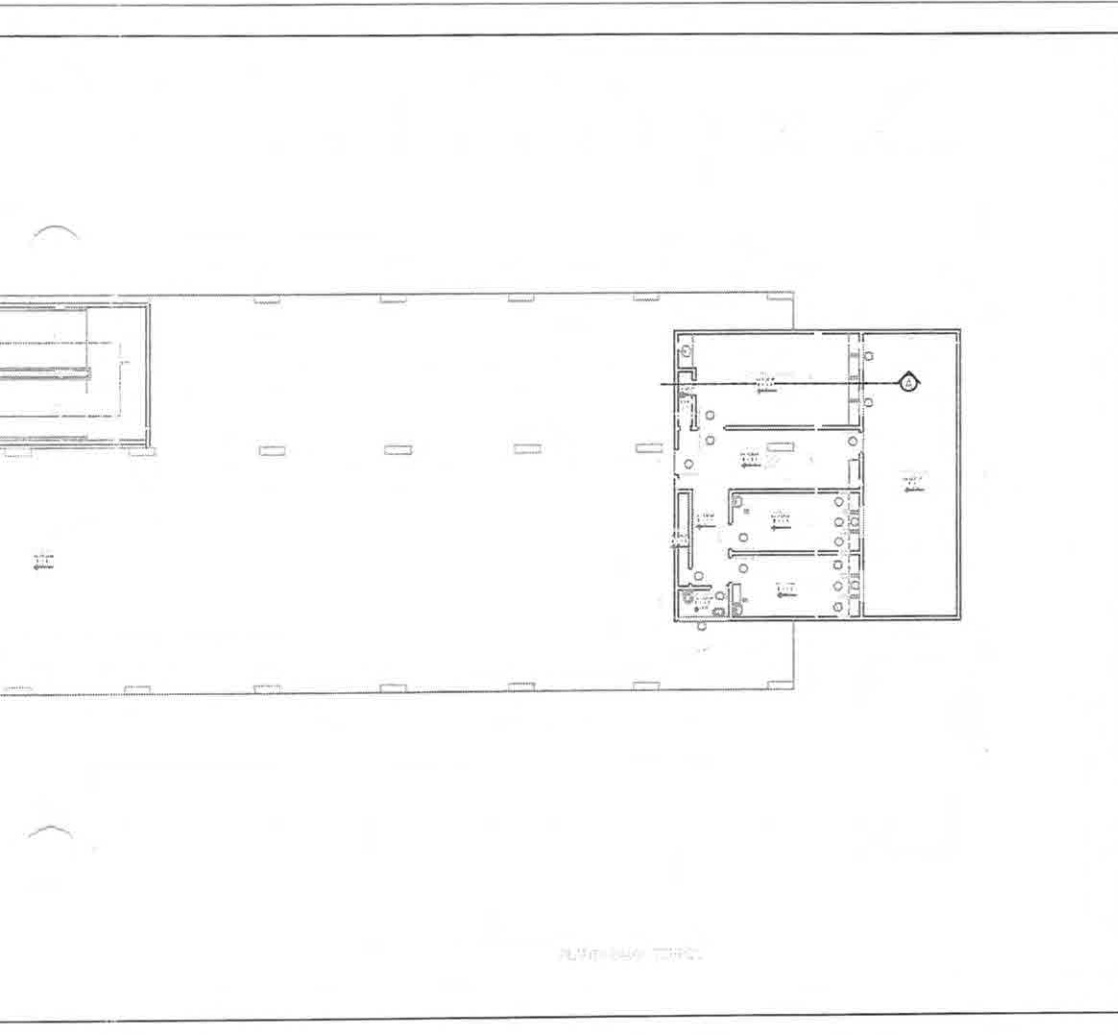


Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 000
	Rubrica: <i>Silva</i>
Processo Nº	



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 201
	Rubrica: Smaa
Processo Nº	

Proc. nº	Fl. nº 23
Data	Rubrica



NOTAS

QUANTIDADE DE MATERIAIS

1. CIMENTO	1000 kg	200 kg
2. AREIA FINA	1000 kg	200 kg
3. TUBO DE PVC 100x100	1000 kg	200 kg
4. TUBO DE PVC 150x150	1000 kg	200 kg
5. TUBO DE PVC 200x200	1000 kg	200 kg
6. TUBO DE PVC 250x250	1000 kg	200 kg

LEGENDA DE MATERIAIS

Nº	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO	TOTAL
1	1000	kg	0,20	200,00
2	1000	kg	0,20	200,00
3	1000	kg	0,20	200,00
4	1000	kg	0,20	200,00
5	1000	kg	0,20	200,00
6	1000	kg	0,20	200,00

PROPOSTA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL

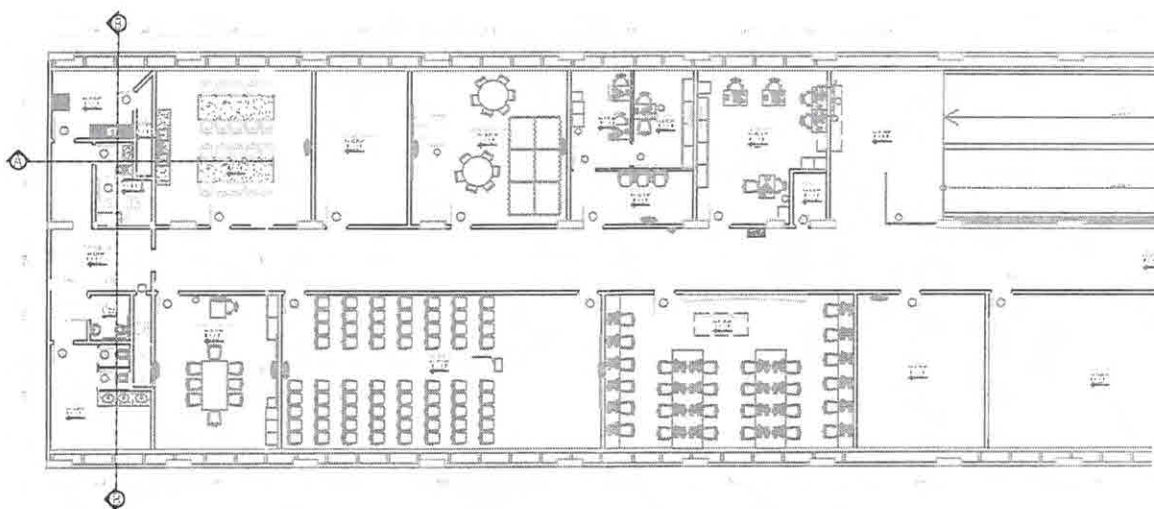
Av. 20 De Março, 64-755 - Pq. Tamandará - Cep. 26.025-659
Cidade de Carapicuíba - SP - Brasil. Tel. (011) 3217-8888

EMPRESA: CARAPICUÍBA S.A. - Cnpj: 06.908.000/0001-01
R. 1000 DAS FLORES - CARAPICUÍBA - SP

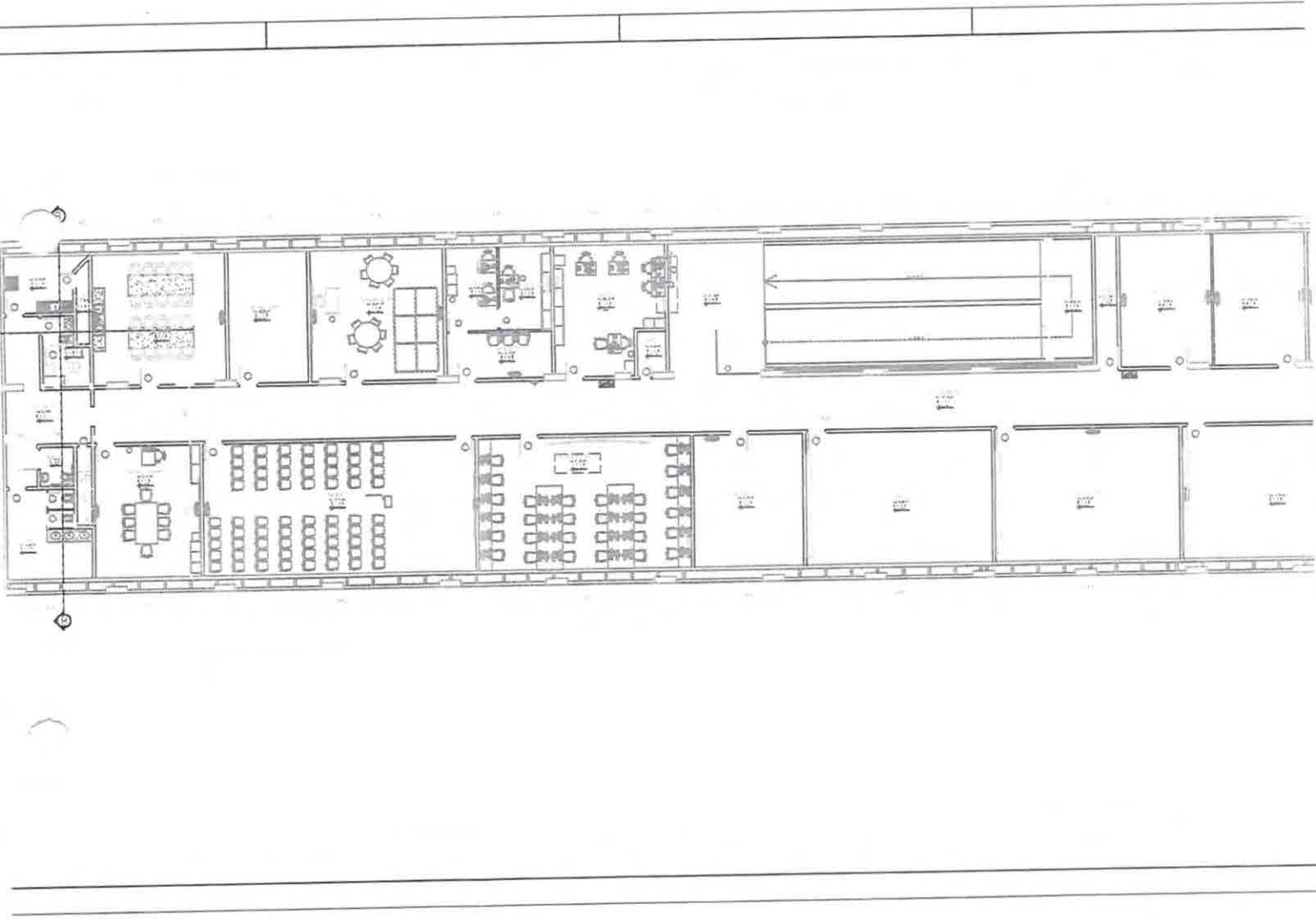
DATA: 01/08

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
Matr.: 40774

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 102
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	

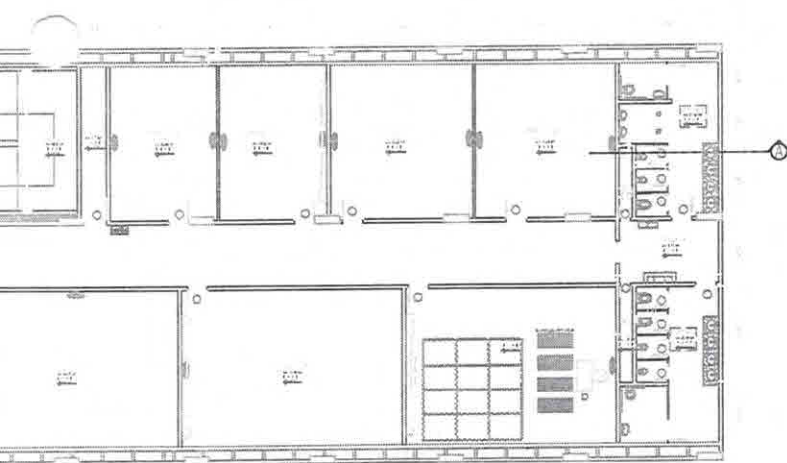


Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 203
	Rubrica: J. F. [assinatura]
Processo Nº	



Comissão Permanente de Licitação Processo Nº	Fis.: 204
	Rubrica: <i>Plan</i>

Proc. nº	Fl. nº 24
Quota	Rubrica 2



RESUMO GERAL	
1. DOCUMENTO	204
2. ANEXO Nº 01 (PROPOSTA)	2009-09-01
3. PROPOSTA Nº 01 (PROPOSTA)	2009-09-01
4. PROPOSTA Nº 02 (PROPOSTA)	2009-09-01
5. PROPOSTA Nº 03 (PROPOSTA)	2009-09-01
6. PROPOSTA Nº 04 (PROPOSTA)	2009-09-01

LAPIS/PAPELO			
Nº	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	100	PAPELO A4	100,00
02	100	PAPELO A3	100,00
03	100	PAPELO A2	100,00
04	100	PAPELO A1	100,00
05	100	PAPELO A0	100,00
06	100	PAPELO A4 (200g)	100,00
07	100	PAPELO A3 (200g)	100,00
08	100	PAPELO A2 (200g)	100,00
09	100	PAPELO A1 (200g)	100,00
10	100	PAPELO A0 (200g)	100,00
11	100	PAPELO A4 (300g)	100,00
12	100	PAPELO A3 (300g)	100,00
13	100	PAPELO A2 (300g)	100,00
14	100	PAPELO A1 (300g)	100,00
15	100	PAPELO A0 (300g)	100,00

LEGENDA DAS MATERIAS E ACABAMENTOS			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	ALUMINIO		
2	ACABAMENTO		
3	ACABAMENTO		
4	ACABAMENTO		

RESUMO DA EXECUÇÃO	
01	100,00
02	100,00
03	100,00
04	100,00
05	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRAL - RJ
 Avenida Humberto de Campos, 1.000 - Cabral - RJ
 Av. 28 De Março, 14-06 - Pq. Tamandaré - Cep 20.505-620
 Caixa de Correio - 70 - Brasil - Tel. (21) 2557-1111

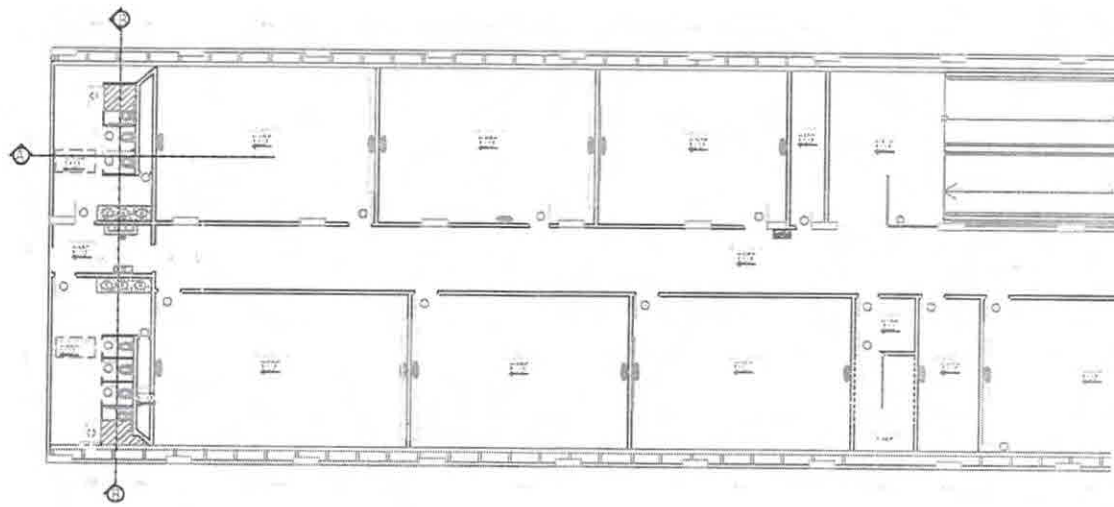
CEP: 20505-620	TEL: (21) 2557-1111
CEP: 20505-620	TEL: (21) 2557-1111

02/08

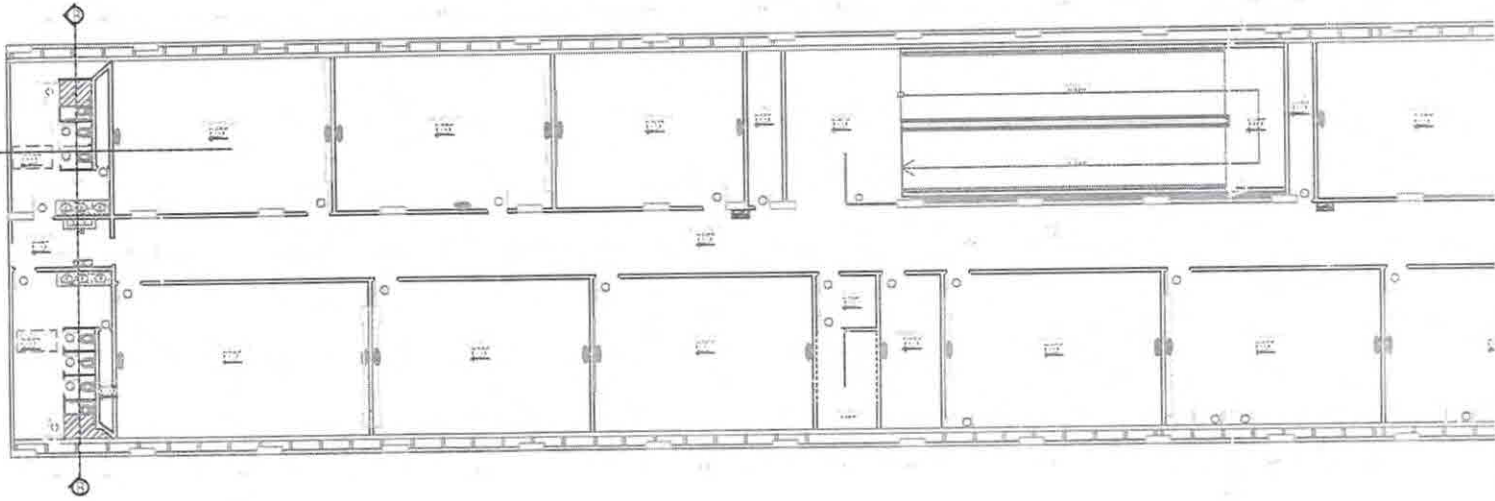
F. 40774 - 40774

Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774

Comissão Permanente de Licitação	Pis.: 205
	Rubrica: <i>Spaur</i>
Processo Nº	

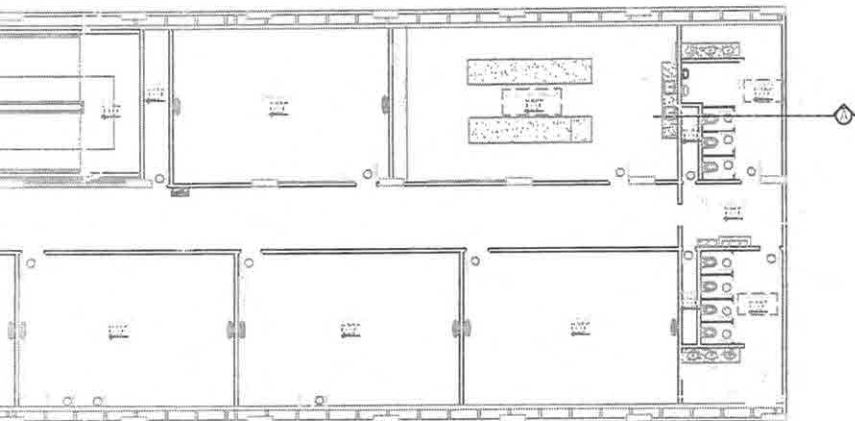


Comissão Permanente de Licitação	#fs.: 206
	Rubrica: <i>Alan</i>
Processo Nº	



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 207
	Rubrica: <i>plan</i>
Processo Nº	

Proc. nº	Fl. nº 25
Date	Rubrica <i>CA</i>



NOTAS

DETALHAMENTO	
1. SERVIÇOS	20%
2. MATERIAL	30%
3. FÓRMAS	10%
4. MANO DE OBRA	30%
5. TRANSPORTES	10%
6. TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0%
7. OUTROS	0%

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	M2	100,00	10.000,00
100	M3	100,00	10.000,00
100	M4	100,00	10.000,00
100	M5	100,00	10.000,00
100	M6	100,00	10.000,00
100	M7	100,00	10.000,00
100	M8	100,00	10.000,00
100	M9	100,00	10.000,00
100	M10	100,00	10.000,00
100	M11	100,00	10.000,00
100	M12	100,00	10.000,00
100	M13	100,00	10.000,00
100	M14	100,00	10.000,00
100	M15	100,00	10.000,00
100	M16	100,00	10.000,00
100	M17	100,00	10.000,00
100	M18	100,00	10.000,00
100	M19	100,00	10.000,00
100	M20	100,00	10.000,00

LEGENDA DE MATERIAIS E ACABAMENTOS			
Nº	FAIXA	PRO	REDAZ
1	ALGUA + FERRA	CONCRETO	ALGUA + FERRA
2	FERRA	CONCRETO	CONCRETO
3	ALGUA	CONCRETO	CONCRETO
4	CONCRETO	CONCRETO	CONCRETO

QUANTIDADE DE SERVIÇOS		UNID.	VALOR
100	M2	M2	10.000,00
100	M3	M3	10.000,00
100	M4	M4	10.000,00
100	M5	M5	10.000,00
100	M6	M6	10.000,00
100	M7	M7	10.000,00
100	M8	M8	10.000,00
100	M9	M9	10.000,00
100	M10	M10	10.000,00
100	M11	M11	10.000,00
100	M12	M12	10.000,00
100	M13	M13	10.000,00
100	M14	M14	10.000,00
100	M15	M15	10.000,00
100	M16	M16	10.000,00
100	M17	M17	10.000,00
100	M18	M18	10.000,00
100	M19	M19	10.000,00
100	M20	M20	10.000,00

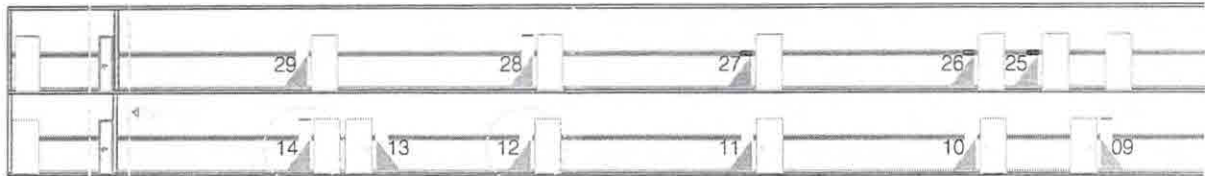
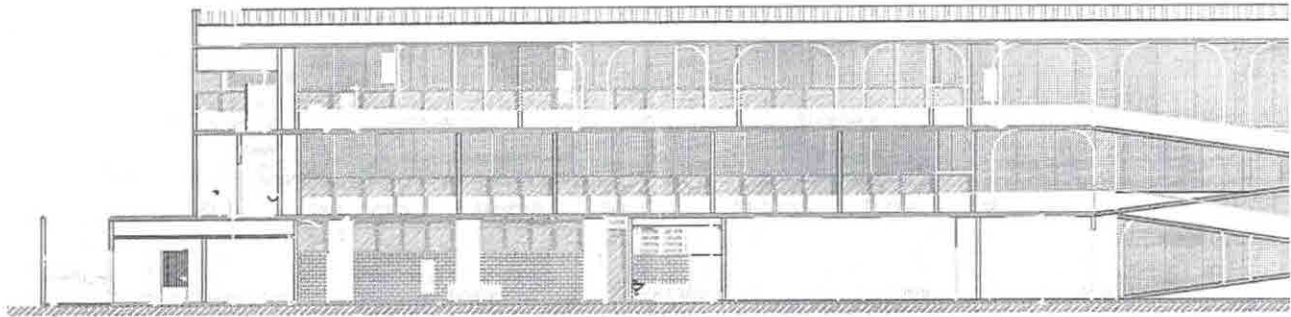
INSTITUTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

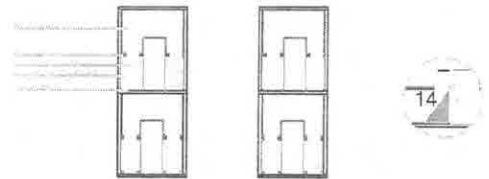
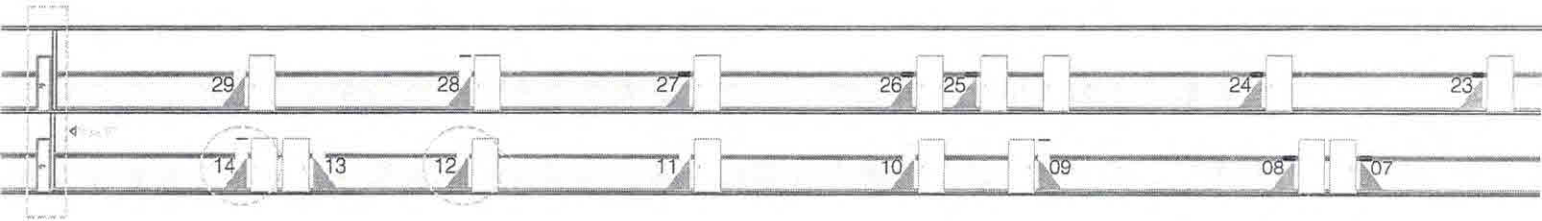
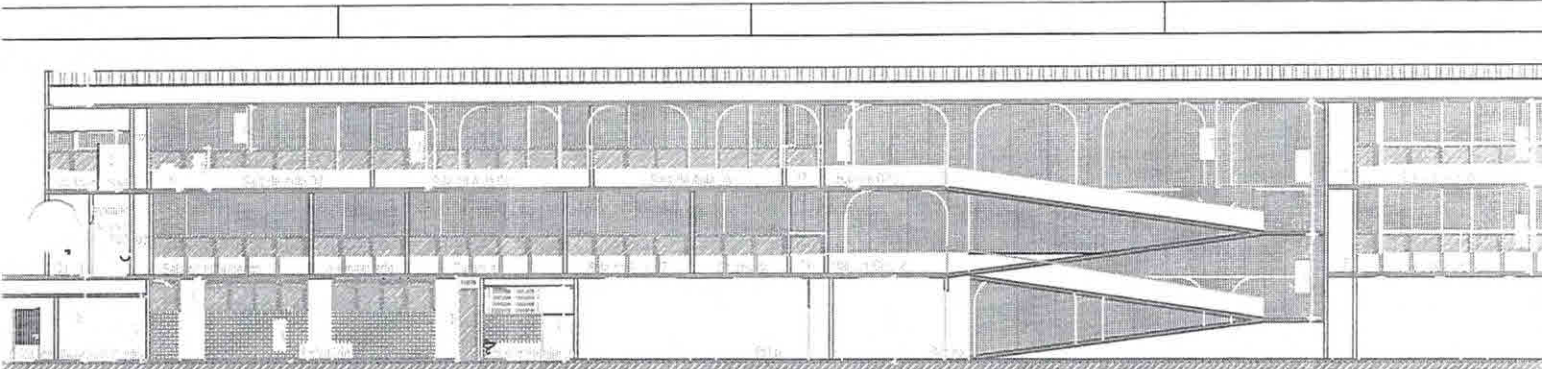
03/03

Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774

Comissão Permanente de Licitação	Pls.: 208
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	

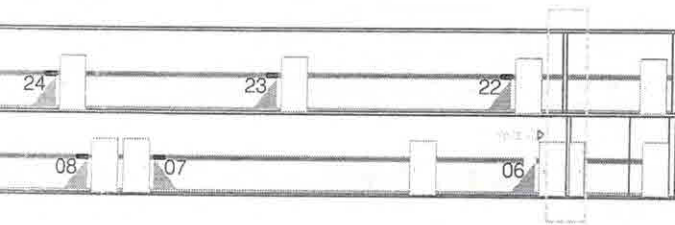
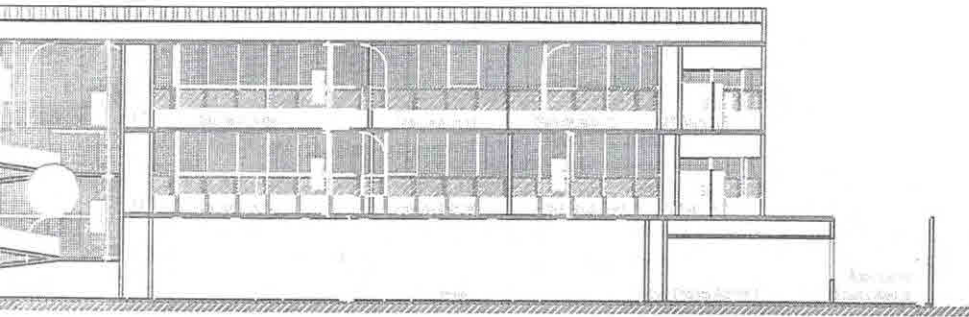


Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 309
	Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i>
Processo Nº	

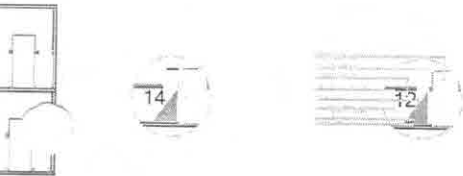


Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 210
	Rubrica: <i>Sper</i>
Processo Nº	

Proc. nº	Fl. nº 26
	Rubrica <i>BU</i>



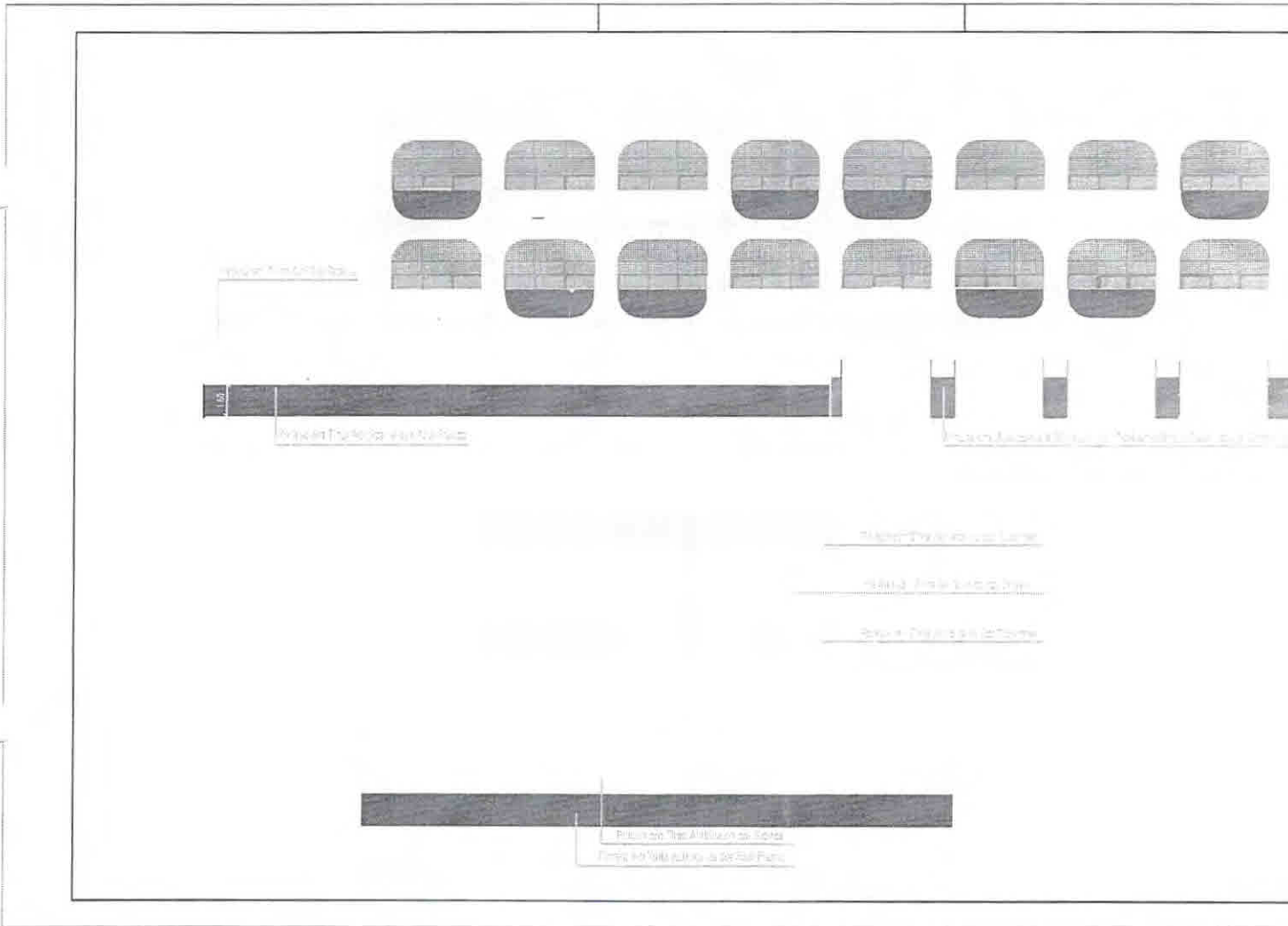
PLANTA DE COBERTURA



QUADRO DE REVISÃO	
Nº	DATA
01	
02	
03	
04	
05	
<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</p> <p>Av. 28 De Março, 44-54 - Pt. Tenente - Cep 25.025-000</p> <p>Caraca - Cabral - RJ - Brasil - Tel. 021-2519 4000</p>	
DESEMPENHO GERAL DO EMPREENDEDOR	DESEMPENHO GERAL DO PROJETO
QUALIDADE DE EXECUÇÃO	QUALIDADE DE EXECUÇÃO
PREÇO	PREÇO
0,700	

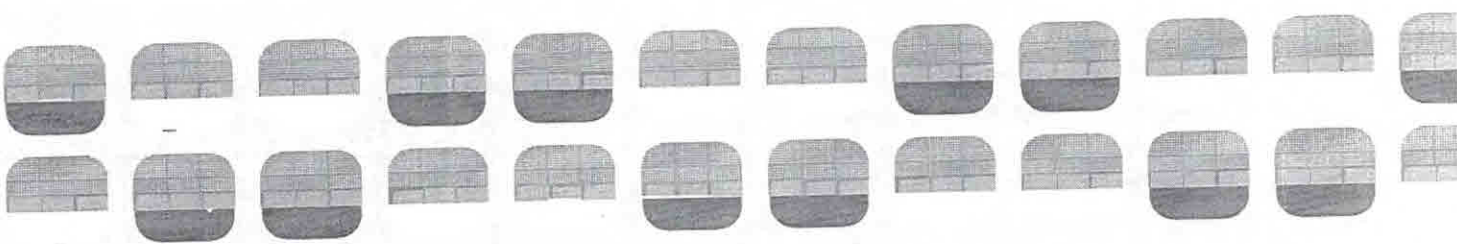
JWP
 Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras e Infraestrutura
 Matr.: 40774

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 211
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 212
	Rubrica <i>[Signature]</i>
Processo Nº	

--	--	--	--



Produto do tipo alumínio de 20x30

Produto do tipo alumínio de 20x30

Produto do tipo alumínio de 20x30

Produto do tipo alumínio de 20x30

Produto do tipo alumínio de 20x30

Produto do tipo alumínio de 20x30



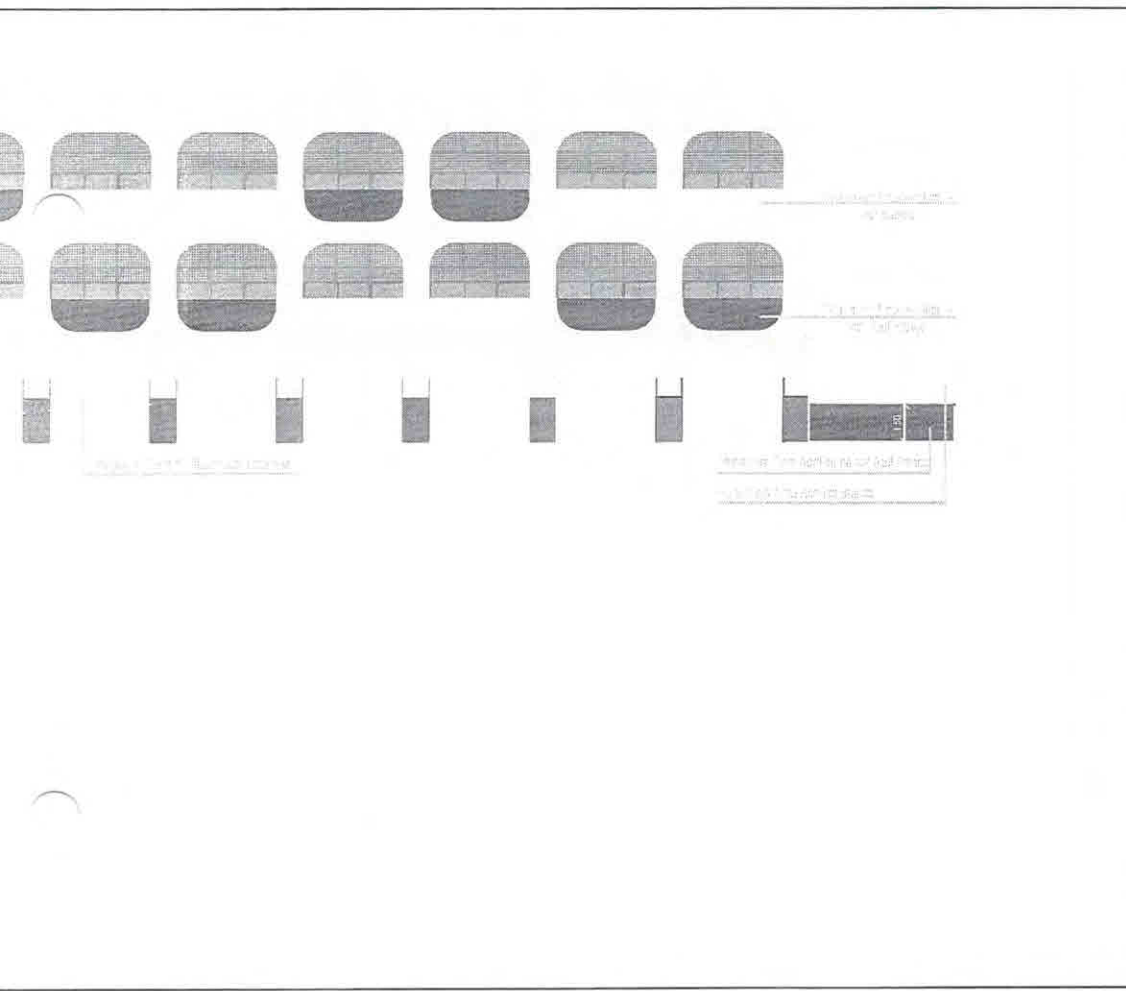
Produto do tipo alumínio de 20x30

Produto do tipo alumínio de 20x30

--	--	--	--

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 213 -
	Rubrica: <i>Maa</i>
Processo Nº	

Proc. nº	Fl. nº 27
Data	05/08



QUANTO DE REVISÃO		DATA	SIGNAT.
01	Elaboração do Projeto		
02			
03			
04			
05			

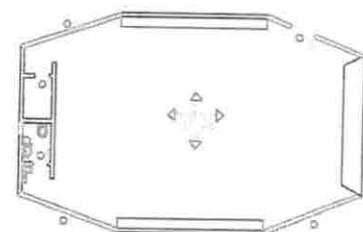
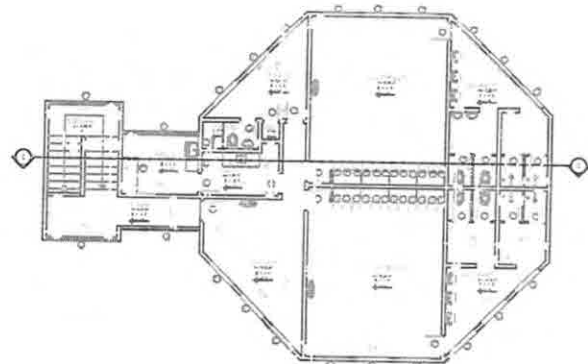
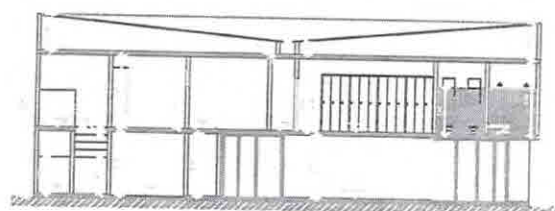
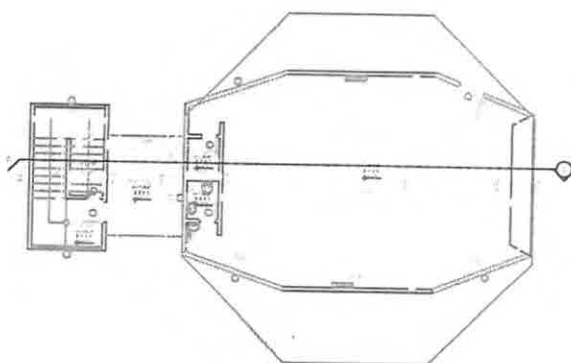
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 Av. 28 De Março, 44-556 - Pq. Telemar - Cx. 25.025-425
 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil - Tel. (0284) 2175 8134

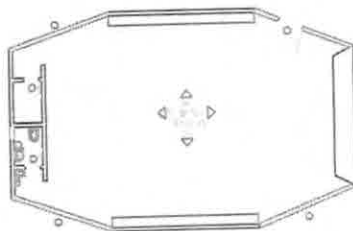
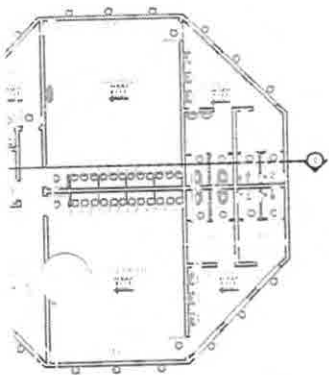
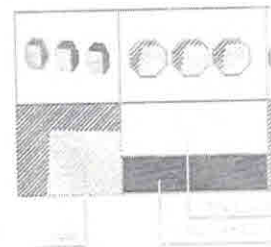
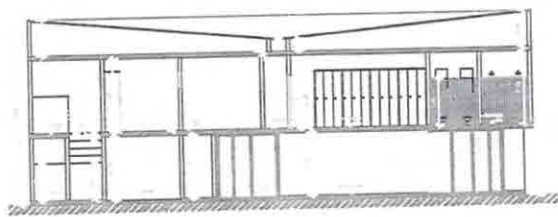
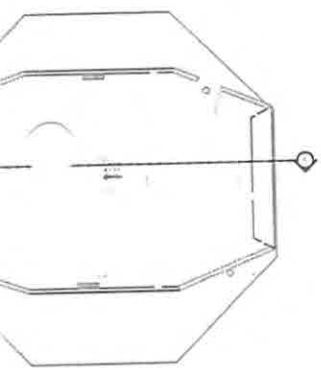
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

05/08

JW
 Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 214
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	

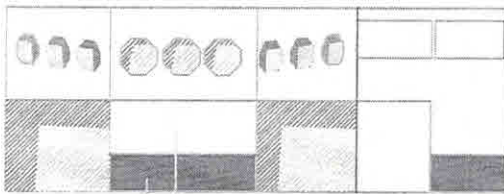




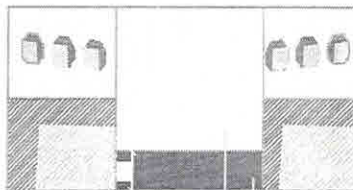
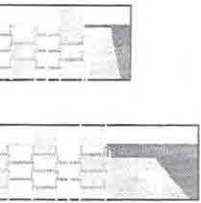
115

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 216
	Rubrica: Sipa
Processo Nº	

Proc. nº	Fl. nº 28
Data	Rubrica



Planta de Arquitetura do Bloco 1
Anexo 1 - Sala de Reunião e Sala de Trabalho



Planta de Arquitetura do Bloco 2
Anexo 2 - Sala de Reunião e Sala de Trabalho

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁREA TOTAL DO TERRENO	1.000,00	1.000,00
2	ÁREA DE COBERTURA (M²)	1.000,00	1.000,00
3	ÁREA DE PAVIMENTO DE CIMENTO (M²)	1.000,00	1.000,00
4	ÁREA DE PAVIMENTO DE CIMENTO (M²)	1.000,00	1.000,00
5	ÁREA DE PAVIMENTO DE CIMENTO (M²)	1.000,00	1.000,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	M²	1.000,00	1.000,00
02	1	M²	1.000,00	1.000,00
03	1	M²	1.000,00	1.000,00
04	1	M²	1.000,00	1.000,00
05	1	M²	1.000,00	1.000,00
06	1	M²	1.000,00	1.000,00
07	1	M²	1.000,00	1.000,00
08	1	M²	1.000,00	1.000,00
09	1	M²	1.000,00	1.000,00
10	1	M²	1.000,00	1.000,00
11	1	M²	1.000,00	1.000,00
12	1	M²	1.000,00	1.000,00
13	1	M²	1.000,00	1.000,00
14	1	M²	1.000,00	1.000,00
15	1	M²	1.000,00	1.000,00
16	1	M²	1.000,00	1.000,00
17	1	M²	1.000,00	1.000,00
18	1	M²	1.000,00	1.000,00
19	1	M²	1.000,00	1.000,00
20	1	M²	1.000,00	1.000,00
21	1	M²	1.000,00	1.000,00
22	1	M²	1.000,00	1.000,00
23	1	M²	1.000,00	1.000,00
24	1	M²	1.000,00	1.000,00
25	1	M²	1.000,00	1.000,00
26	1	M²	1.000,00	1.000,00
27	1	M²	1.000,00	1.000,00
28	1	M²	1.000,00	1.000,00
29	1	M²	1.000,00	1.000,00
30	1	M²	1.000,00	1.000,00

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁREA TOTAL DO TERRENO	1.000,00	1.000,00
2	ÁREA DE COBERTURA (M²)	1.000,00	1.000,00
3	ÁREA DE PAVIMENTO DE CIMENTO (M²)	1.000,00	1.000,00
4	ÁREA DE PAVIMENTO DE CIMENTO (M²)	1.000,00	1.000,00
5	ÁREA DE PAVIMENTO DE CIMENTO (M²)	1.000,00	1.000,00

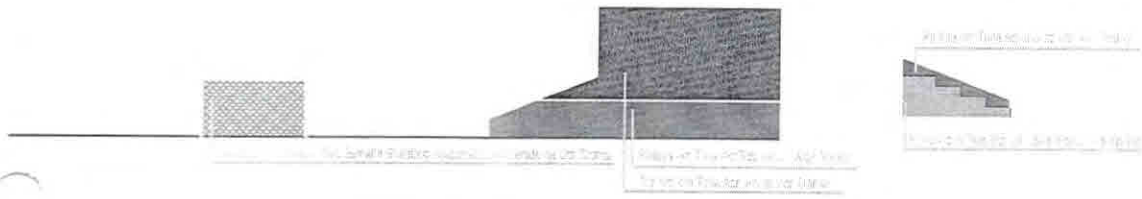
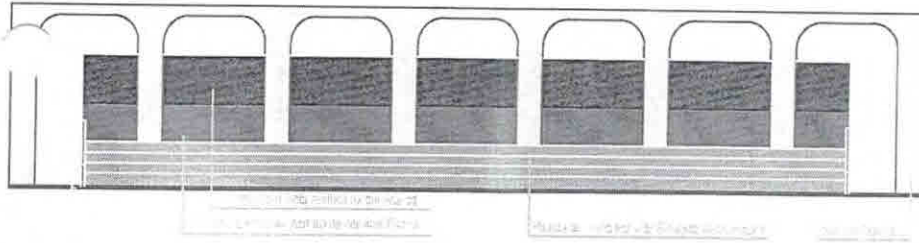
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Projeto de Arquitetura do Bloco 1
Anexo 1 - Sala de Reunião e Sala de Trabalho

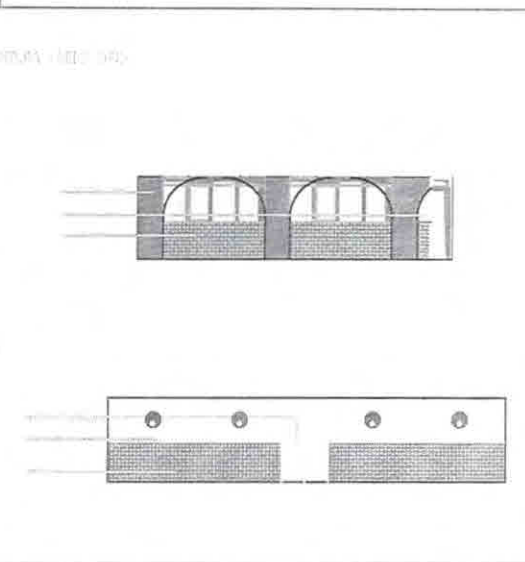
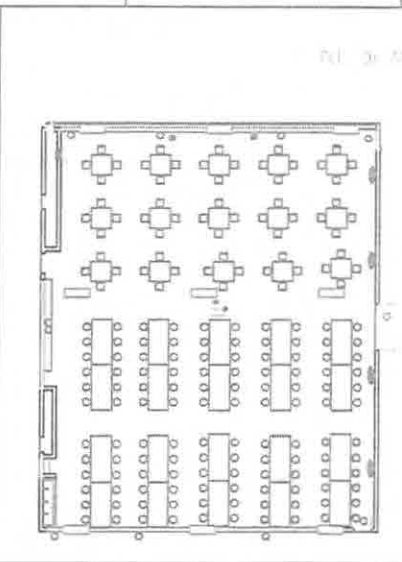
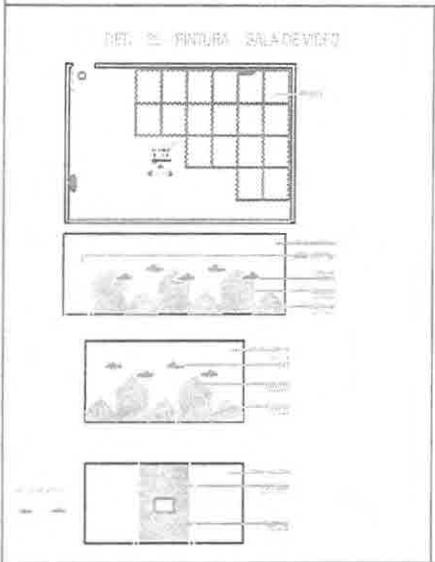
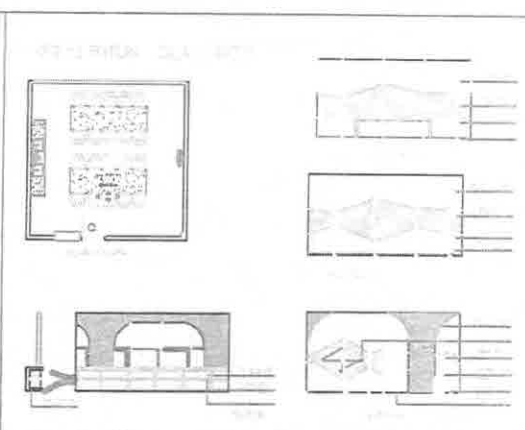
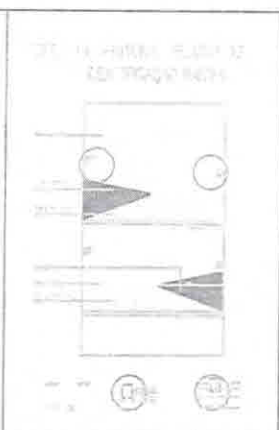
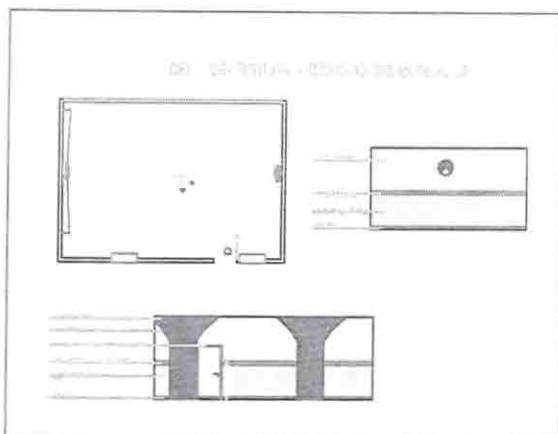
06/08

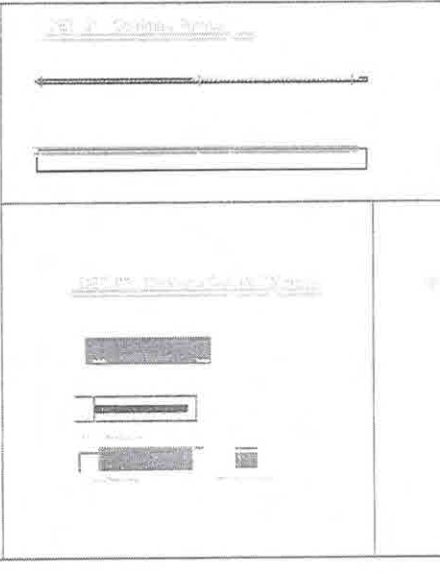
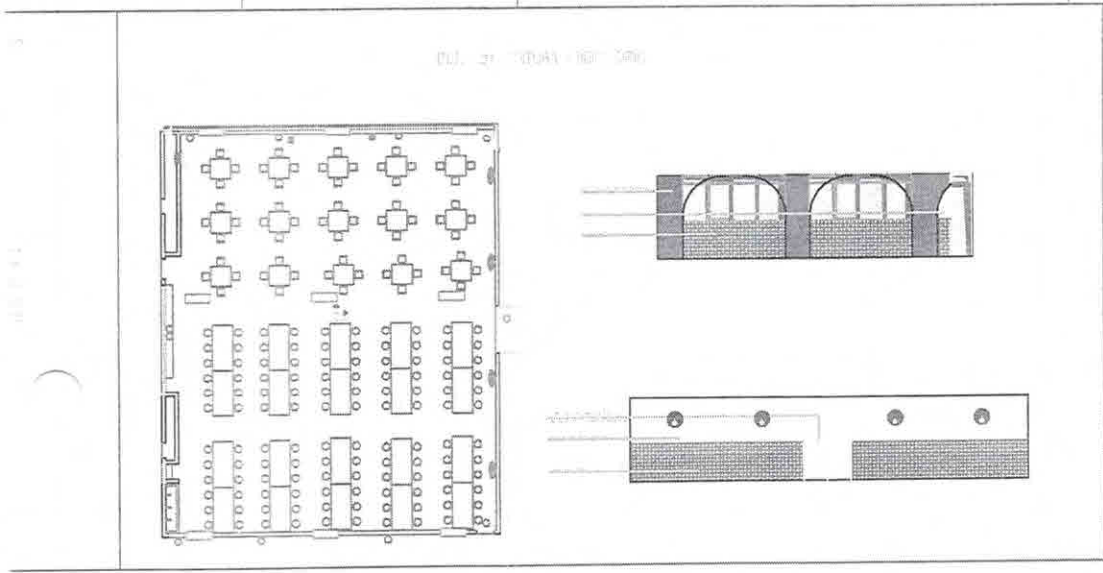
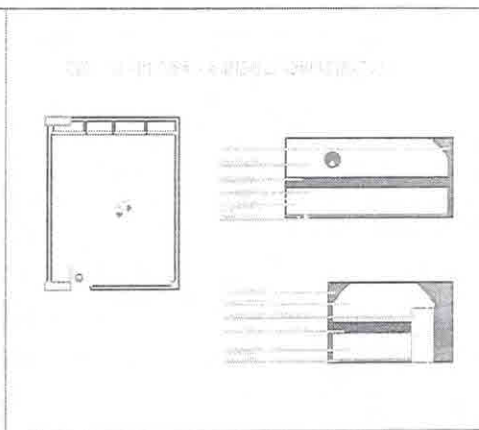
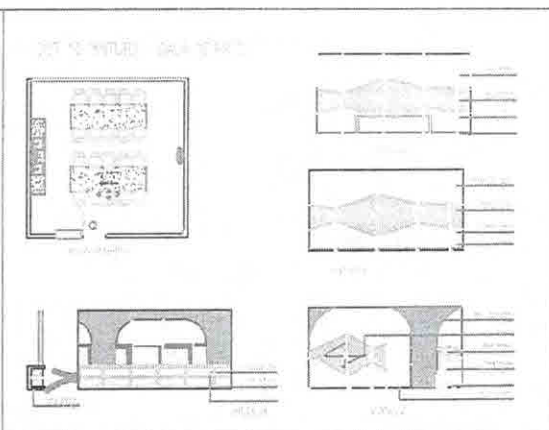
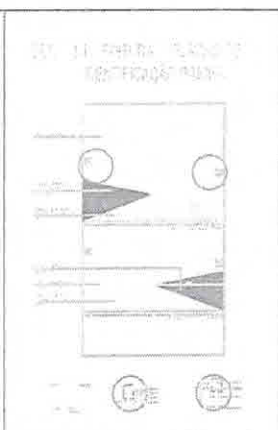
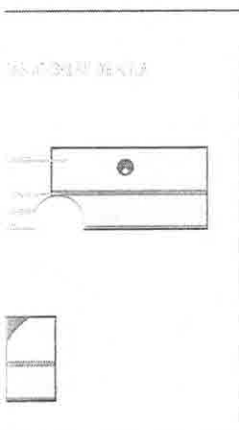
Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774

Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 218
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo N°	



100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100





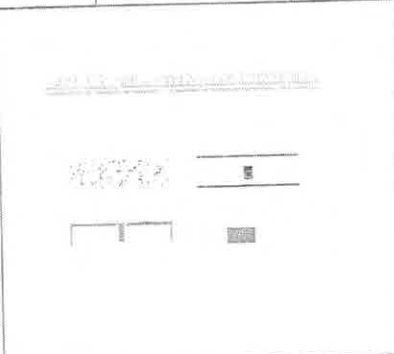
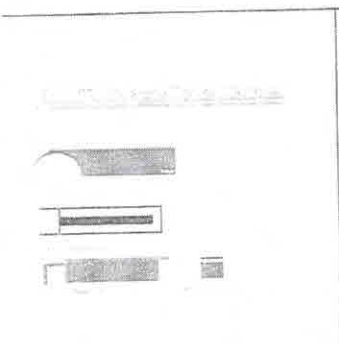
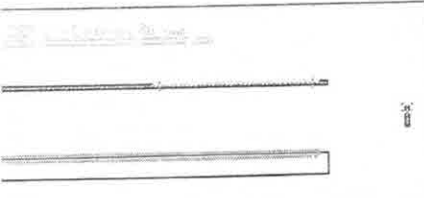
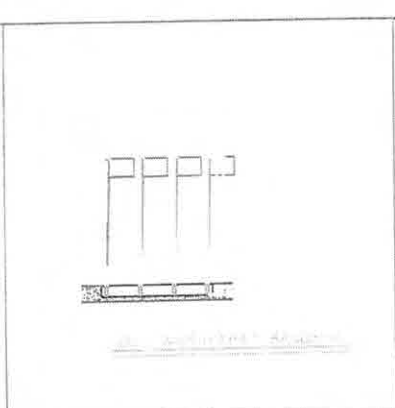
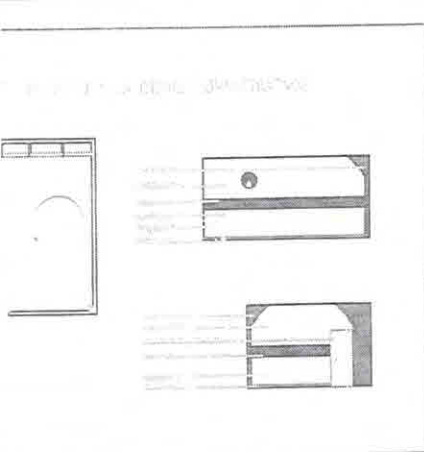
Comissão Permanente de Licitação	Fis.:	222
	Rubrica:	Slon
Processo Nº		

Proc. nº - 24.88

30

108

du



LEGENDA DE MATERIAIS E PLACAMENTO			
Nº	PAZEL	QTD	UNID
1	MALHA - FERRA	QUANTIA	QUANTIA
2	FERRA	QUANTIA	QUANTIA
3	ALVENARIA	QUANTIA	QUANTIA
4	CIMENTO	QUANTIA	QUANTIA

QUANTIA DE MATERIAIS		DATA E EXECUT	
Nº	QUANTIA	DATA	EXECUT
01			
02			
03			
04			
05			

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

At: 20 de Março, 13-104 - Pq. Transfêrê - Cel 75 678-430

Coordenador: ...

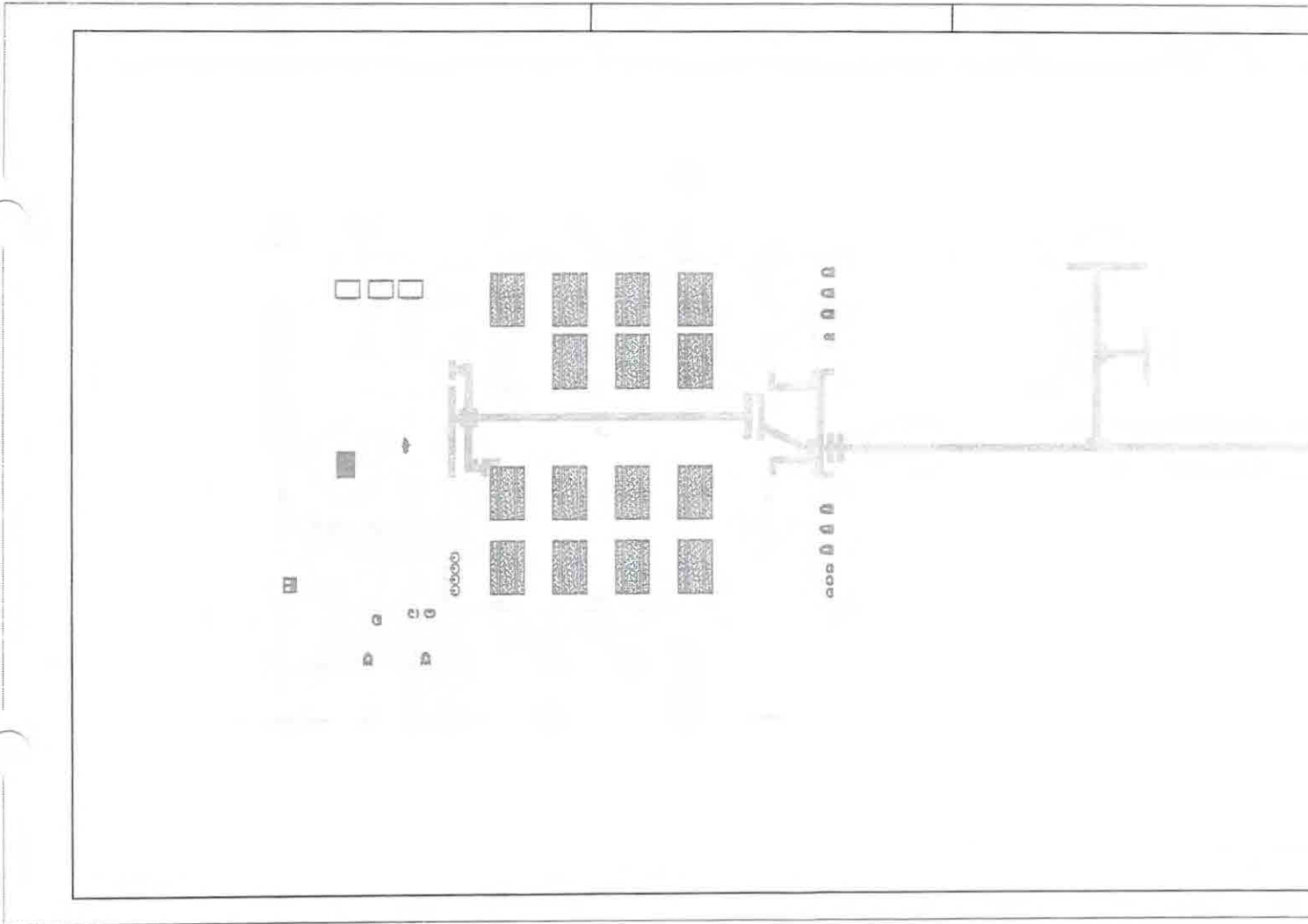
Assessor: ...

Supervisor: ...

08/08

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal Obras
e Infraestrutura
Matr.: 40774

Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 223
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	



Comissão Permanente de Litigação	Fis.: 224
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	



o
o
o

Comissão Permanente de Licitação	Fls.:	225
	Rubrica:	Jfian
Processo Nº		

Proc. nº	Fl. nº
Data	Rubrica
	31
	ca



QUANTIDADE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. SERVIÇOS DE...				
2. SERVIÇOS DE...				
3. SERVIÇOS DE...				
4. SERVIÇOS DE...				
5. SERVIÇOS DE...				

LEGENDA DE MATERIAIS E ACABAMENTOS

Nº	TIPO	PRO	UNID	TIPO
1	ALUMINIO	BRANCO	CM	ALUMINIO
2	ALUMINIO	BRANCO	CM	ALUMINIO
3	ALUMINIO	BRANCO	CM	ALUMINIO
4	ALUMINIO	BRANCO	CM	ALUMINIO

QUANTO AO SERVIÇO

Nº	TIPO	PRO	UNID	TIPO
1	ALUMINIO	BRANCO	CM	ALUMINIO
2	ALUMINIO	BRANCO	CM	ALUMINIO
3	ALUMINIO	BRANCO	CM	ALUMINIO
4	ALUMINIO	BRANCO	CM	ALUMINIO

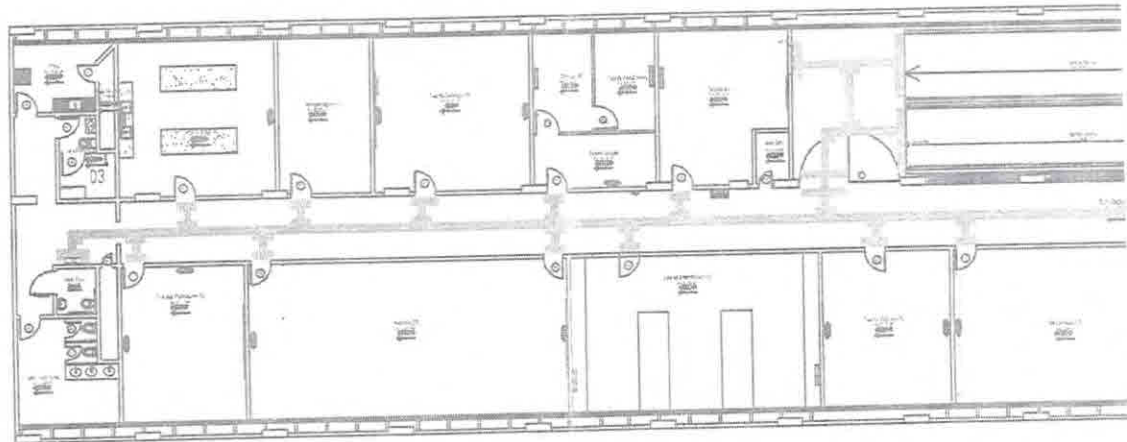
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA
 Av. 20 De Março, 44-155 - Pq. Tamboara - Cam. 20.020-000
 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil. Tel.: 0800787888

COORDENADOR: [Assinatura] SECRETÁRIO: [Assinatura]

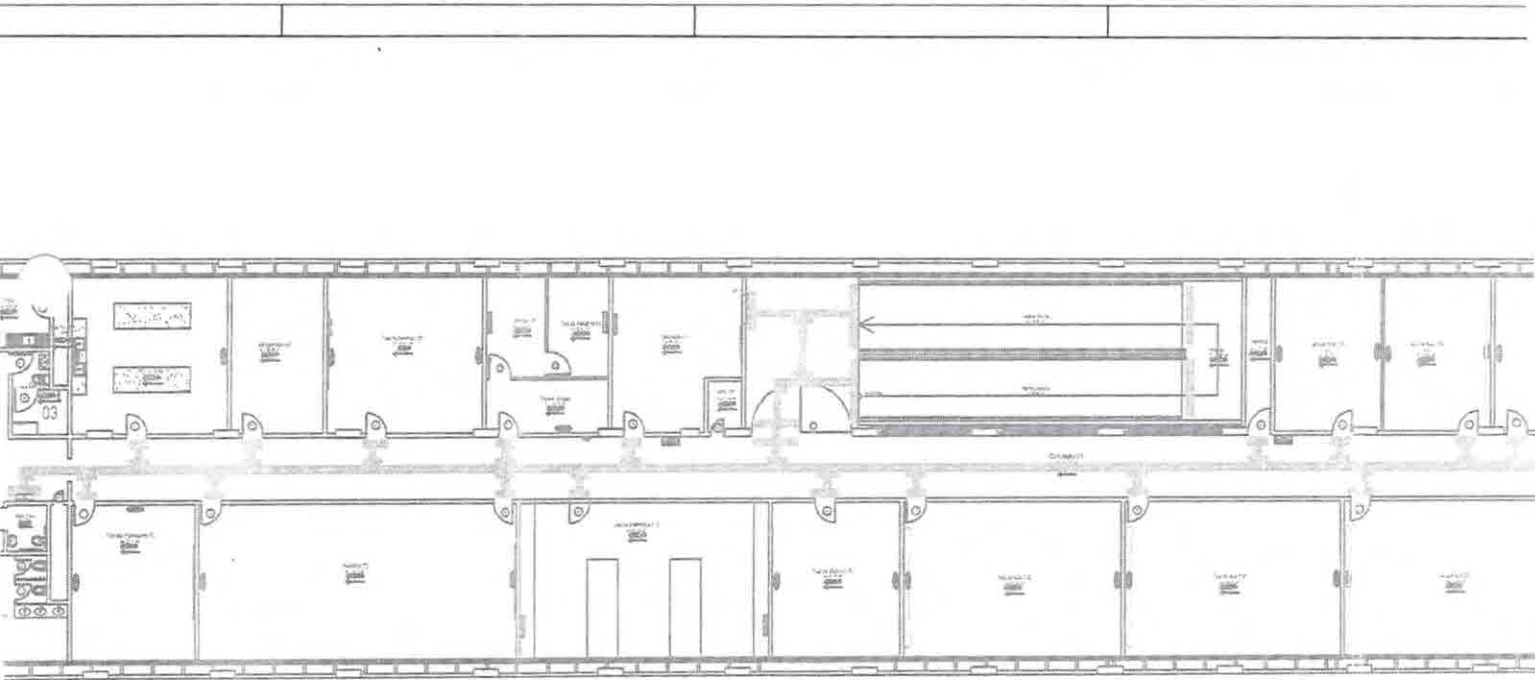
01/08

Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774

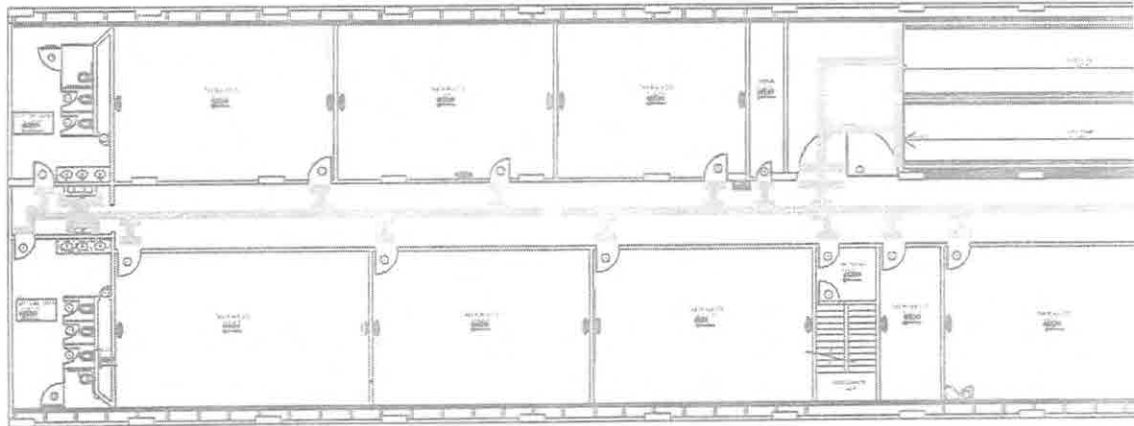
Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 226
	Rubrica: <i>[Signature]</i>
Processo Nº	



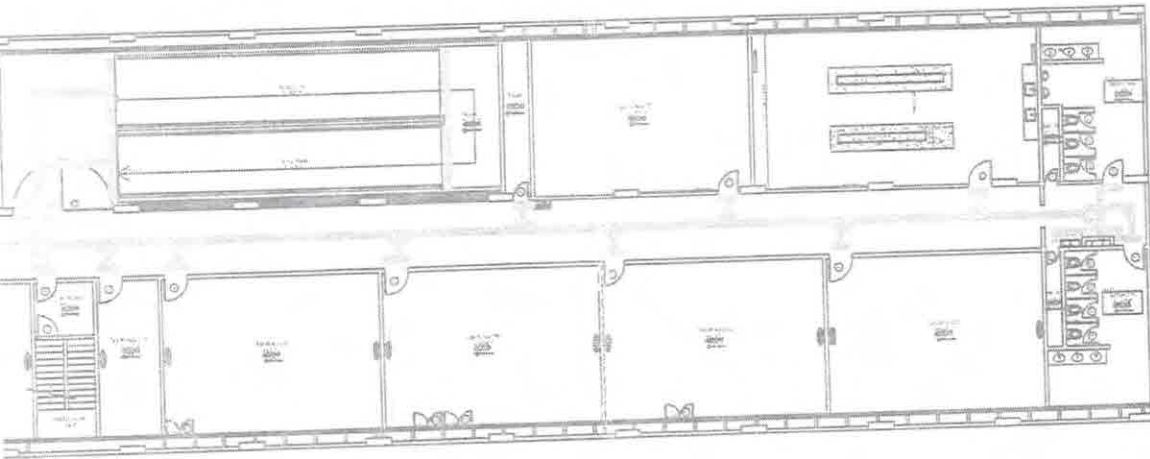
Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 227
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Processo Nº	



Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 129
	Rubrica: <i>Alfon</i>
Processo Nº	

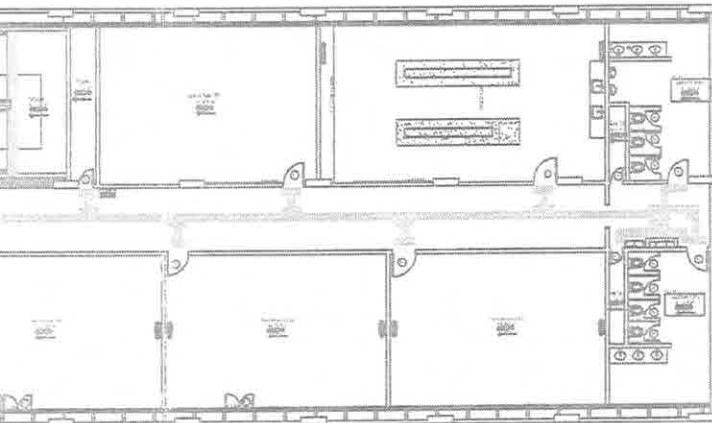


Comissão Permanente de Licitação	Fis.: 230
	Rubrica: - <i>Man</i>
Processo Nº	



Comissão Permanente de Licitação	Fls.: 231
	Rubrica: Hees
Processo Nº	

Proc. nº	Fl. nº
	33
Rubrica	
Hees	



NOTAS	

QUANTIDADE DE OBRAS			
1. AMPLIAMENTO	02		
2. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
3. MANUTENÇÃO DE OBRAS	01		
4. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
5. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
6. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
7. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
8. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
9. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
10. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
11. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
12. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
13. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
14. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
15. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
16. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
17. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
18. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
19. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
20. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
21. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
22. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
23. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
24. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
25. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
26. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
27. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
28. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
29. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
30. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
31. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
32. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
33. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
34. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
35. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
36. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
37. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
38. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
39. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
40. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
41. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
42. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
43. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
44. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
45. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
46. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
47. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
48. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
49. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
50. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
51. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
52. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
53. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
54. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
55. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
56. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
57. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
58. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
59. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
60. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
61. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
62. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
63. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
64. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
65. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
66. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
67. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
68. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
69. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
70. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
71. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
72. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
73. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
74. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
75. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
76. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
77. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
78. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
79. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
80. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
81. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
82. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
83. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
84. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
85. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
86. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
87. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
88. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
89. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
90. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
91. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
92. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
93. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
94. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
95. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
96. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
97. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
98. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
99. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		
100. RECONSTRUÇÃO DE OBRAS	01		

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	m²	125,00	250,00
02	01	m³	300,00	300,00
03	01	m³	200,00	200,00
04	01	m³	150,00	150,00
05	01	m³	100,00	100,00
06	01	m³	50,00	50,00
07	01	m³	20,00	20,00
08	01	m³	10,00	10,00
09	01	m³	5,00	5,00
10	01	m³	2,50	2,50
11	01	m³	1,25	1,25
12	01	m³	0,62	0,62
13	01	m³	0,31	0,31
14	01	m³	0,16	0,16
15	01	m³	0,08	0,08
16	01	m³	0,04	0,04
17	01	m³	0,02	0,02
18	01	m³	0,01	0,01
19	01	m³	0,00	0,00
20	01	m³	0,00	0,00
21	01	m³	0,00	0,00
22	01	m³	0,00	0,00
23	01	m³	0,00	0,00
24	01	m³	0,00	0,00
25	01	m³	0,00	0,00
26	01	m³	0,00	0,00
27	01	m³	0,00	0,00
28	01	m³	0,00	0,00
29	01	m³	0,00	0,00
30	01	m³	0,00	0,00
31	01	m³	0,00	0,00
32	01	m³	0,00	0,00
33	01	m³	0,00	0,00
34	01	m³	0,00	0,00
35	01	m³	0,00	0,00
36	01	m³	0,00	0,00
37	01	m³	0,00	0,00
38	01	m³	0,00	0,00
39	01	m³	0,00	0,00
40	01	m³	0,00	0,00
41	01	m³	0,00	0,00
42	01	m³	0,00	0,00
43	01	m³	0,00	0,00
44	01	m³	0,00	0,00
45	01	m³	0,00	0,00
46	01	m³	0,00	0,00
47	01	m³	0,00	0,00
48	01	m³	0,00	0,00
49	01	m³	0,00	0,00
50	01	m³	0,00	0,00
51	01	m³	0,00	0,00
52	01	m³	0,00	0,00
53	01	m³	0,00	0,00
54	01	m³	0,00	0,00
55	01	m³	0,00	0,00
56	01	m³	0,00	0,00
57	01	m³	0,00	0,00
58	01	m³	0,00	0,00
59	01	m³	0,00	0,00
60	01	m³	0,00	0,00
61	01	m³	0,00	0,00
62	01	m³	0,00	0,00
63	01	m³	0,00	0,00
64	01	m³	0,00	0,00
65	01	m³	0,00	0,00
66	01	m³	0,00	0,00
67	01	m³	0,00	0,00
68	01	m³	0,00	0,00
69	01	m³	0,00	0,00
70	01	m³	0,00	0,00
71	01	m³	0,00	0,00
72	01	m³	0,00	0,00
73	01	m³	0,00	0,00
74	01	m³	0,00	0,00
75	01	m³	0,00	0,00
76	01	m³	0,00	0,00
77	01	m³	0,00	0,00
78	01	m³	0,00	0,00
79	01	m³	0,00	0,00
80	01	m³	0,00	0,00
81	01	m³	0,00	0,00
82	01	m³	0,00	0,00
83	01	m³	0,00	0,00
84	01	m³	0,00	0,00
85	01	m³	0,00	0,00
86	01	m³	0,00	0,00
87	01	m³	0,00	0,00
88	01	m³	0,00	0,00
89	01	m³	0,00	0,00
90	01	m³	0,00	0,00
91	01	m³	0,00	0,00
92	01	m³	0,00	0,00
93	01	m³	0,00	0,00
94	01	m³	0,00	0,00
95	01	m³	0,00	0,00
96	01	m³	0,00	0,00
97	01	m³	0,00	0,00
98	01	m³	0,00	0,00
99	01	m³	0,00	0,00
100	01	m³	0,00	0,00

Nº	PROJETO	PROJETA	REVISÃO	DATA
1	PROJETO DE OBRAS	PROJETA	REVISÃO	DATA
2	PROJETO DE OBRAS	PROJETA	REVISÃO	DATA
3	PROJETO DE OBRAS	PROJETA	REVISÃO	DATA
4	PROJETO DE OBRAS	PROJETA	REVISÃO	DATA

QUANTIDADE DE REVISÕES	

RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE OBRAS
 Responsabilidade Profissional do Engenheiro Civil
 An. 20 de Março, 43-156 - Pq. Tomaziland - Cx. 25.075-620
 Caixa de Correios - 22 - Bangu - RJ - CEP: 20261-900

PROJETO DE OBRAS
 PROJETA
 DATA: 03/08

Jorge William Pereira Cabral
 Secretário Municipal Obras
 e Infraestrutura
 Matr.: 40774



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBJETO: Reforma no CIEP Prof.^a Carmen Sylvia Carneiro

LOCAL: Rua Edgard Monteiro, S/Nº ,Parque Eldorado Campos dos Goytacazes - RJ; CEP: 28090-100

Serviços	Prazos/Dias						
	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	20%	20%	18%				
	R\$ 5.937,45	R\$ 5.937,45	R\$ 5.343,70	R\$ 6.531,19	R\$ 2.968,72	R\$ 2.968,72	R\$ 29.687,23
CANTEIRO DE OBRAS	50%	50%	0%	0%	0%	0%	
	R\$ 2.177,35	R\$ 2.177,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.354,70
TRANSPORTES	50%	25%	25%	0%	0%	0%	
	R\$ 1.374,65	R\$ 687,32	R\$ 687,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.749,29
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20%	20%	13%	17%	14%	16%	
	R\$ 10.705,04	R\$ 10.705,04	R\$ 6.958,27	R\$ 9.099,28	R\$ 7.493,53	R\$ 8.564,03	R\$ 53.525,19
GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	0%	0%	48%	52%	0%	0%	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.664,92	R\$ 5.053,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.718,59
ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	100%	0%	0%	0%	0%	0%	
	R\$ 1.066,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.066,93
ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS	100%	0%	0%	0%	0%	0%	
	R\$ 948,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 948,11
REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS	28%	25%	22%	25%	0%	0%	
	R\$ 52.373,22	R\$ 46.761,80	R\$ 41.150,39	R\$ 46.761,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.047,21
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	0%	25%	22%	22%	28%	0%	
	R\$ 0,00	R\$ 31.355,73	R\$ 27.593,04	R\$ 31.355,73	R\$ 35.118,41	R\$ 0,00	R\$ 125.422,91
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	0%	0%	25%	22%	25%	28%	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.139,81	R\$ 4.523,04	R\$ 5.139,81	R\$ 5.756,59	R\$ 20.559,25
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	50%	28%	22%	0%	0%	0%	
	R\$ 21.853,06	R\$ 12.237,71	R\$ 9.615,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.706,11
PINTURAS	0%	0%	25%	23%	25%	27%	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.362,72	R\$ 32.533,70	R\$ 35.362,72	R\$ 38.191,74	R\$ 141.450,88
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS	0%	0%	25%	25%	25%	25%	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.254,59	R\$ 21.254,59	R\$ 21.254,59	R\$ 21.254,59	R\$ 85.018,35
Subtotal - Parcial	R\$ 96.435,81	R\$ 109.862,40	R\$ 157.770,10	R\$ 157.113,00	R\$ 107.337,78	R\$ 76.735,67	R\$ 705.254,75
BDI 15%	R\$ 14.465,37	R\$ 16.479,36	R\$ 23.665,52	R\$ 23.566,95	R\$ 16.100,67	R\$ 11.510,34	R\$ 105.788,21
Total - Parcial	R\$ 110.901,18	R\$ 126.341,76	R\$ 181.435,62	R\$ 180.679,95	R\$ 123.438,45	R\$ 88.246,01	R\$ 811.042,96
Total - Acumulado	R\$ 110.901,18	R\$ 237.242,94	R\$ 418.678,56	R\$ 599.358,51	R\$ 722.796,95	R\$ 811.042,96	R\$ 811.042,96
% - Parcial	14%	16%	22%	22%	15%	11%	100%
% - Acumulado	14%	29%	52%	74%	89%	100%	100%